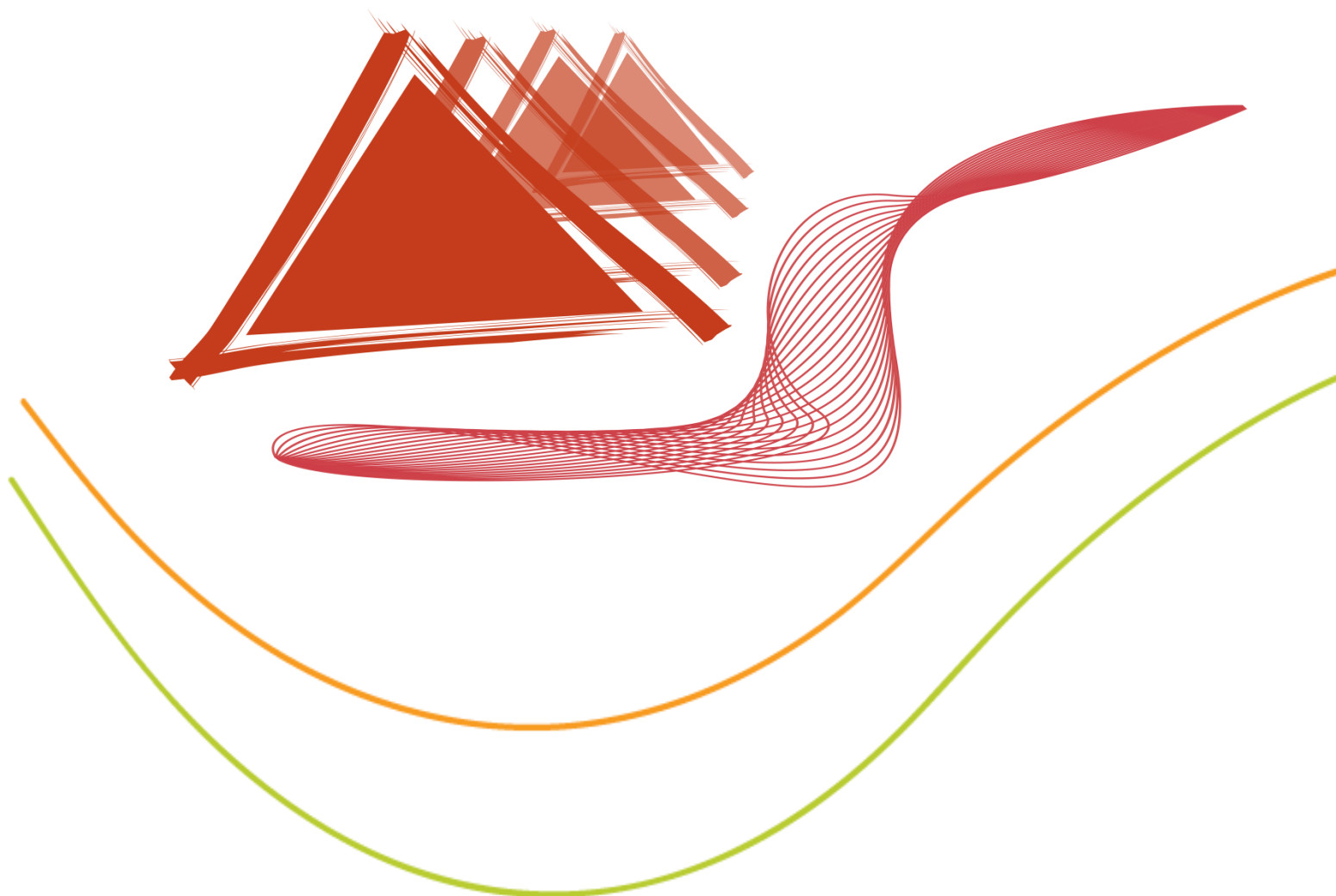


CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE DE GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE AUDITORIA OPERACIONAL

DIRETORIA CENTRAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PROGRAMADAS





RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nº 1560.1742.13

***INTENDÊNCIA DA CIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES***

2013



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – Objetivo Geral.....	4
1.2 – Objetivos Específicos	4
1.3 – Seleção da Amostra	5
1.4 – Escopo	7
1.5 – Metodologia	8
2 – CONTRATO N. 138/2011 – KPMG RISK ADVISORY SERVICES	9
2.1 – Do processo de contratação da KPMG	10
2.1.1 – Das motivações e justificativas apresentadas para a contratação.....	10
2.1.2 – Dos custos unitários do serviço contratado	11
2.1.3 – Da garantia contratual.....	13
2.2 – Do acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 138/2011	14
2.2.1 – Do registro da avaliação dos serviços prestados pela KPMG	16
2.3 – Dos serviços decorrentes da contratação.....	17
2.3.1 – Dos produtos entregues pela KPMG.....	19
2.3.2 – Da capacitação técnica-profissional da equipe da KPMG	21
2.3.3 – Da fiscalização em campo dos níveis de serviço (ANS) e das obrigações contratuais.....	23
2.3.4 – Da inserção de relatórios em base digital (<i>MS Dynamics</i>) e do auxílio na reclassificação de serviços nos sistemas <i>MS Dynamics e Moebius</i>.....	27
2.3.5 – Do acompanhamento da entrega de bens e serviços pelos fornecedores da CA.....	28
2.3.6 – Da atuação como terceiro imparcial em eventuais conflitos entre usuários e fornecedores	29



2.3.7 – Da análise e conferência dos relatórios de execução contratual emitidos pelos fornecedores	29
2.3.8 – Da auditoria na documentação de contratos	32
2.3.9 – Da emissão de relatório mensal de fiscalização por fornecedor	33
2.3.10 – Da elaboração de notificações aos fornecedores	34
2.3.11 – Do levantamento de oportunidades de melhoria dos contratos	36
2.4 – Da execução financeira do Contrato n. 138/2011	38
2.4.1 – Dos valores dos serviços constantes nas notas fiscais	40
2.4.2 – Dos custos atuais do Contrato n. 138/2011	41
3 – CONCLUSÃO.....	45
APÊNDICE A – Legislação Aplicável.....	47
APÊNDICE B – Critérios adotados para seleção da amostra	50
APÊNDICE C – Problemas detectados na prestação dos serviços de manutenção de controle de acesso, controle de ponto e circuito fechado de televisão da Cidade Administrativa.....	69



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1560.1742.13

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação do Controlador-Geral do Estado, a Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão (SCG), por meio da Diretoria Central de Ações Estratégicas Programadas (DCAEP) da Superintendência Central de Auditoria Operacional (SCAO), realizou trabalho de auditoria junto à Intendência da Cidade Administrativa “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, nos termos do art. 36 da Lei Delegada n. 180, de 21/01/2011, do art. 13 do Decreto n. 45.795, de 05/12/2011 e conforme Ofício ADJ. GAB/CGE N. 055, de 17/02/2012.

A presente auditoria contemplou a execução do contrato de fiscalização firmado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), por intermédio da Intendência da Cidade Administrativa (CA), com a empresa KPMG Risk Advisory Services Ltda. Por meio deste Relatório, espera-se oferecer informações aos gestores da Intendência acerca da efetividade dos serviços contratados para atender ao público usuário da CA.

1.1 – Objetivo Geral

Avaliar a regularidade do processo de contratação e da execução do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e a KPMG Risk Advisory Services Ltda., para prestação dos serviços de fiscalização dos contratos de funcionamento e operação do complexo da Cidade Administrativa “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, tendo por base a execução dos contratos por esta fiscalizados, e verificar se o acompanhamento realizado está adequado aos instrumentos contratuais.

1.2 – Objetivos Específicos

- a) Analisar o processo de contratação, visando à avaliação da regularidade da sua instrução processual, principalmente em relação à fundamentação apresentada para a contratação, ao conteúdo do Termo de Referência e à pesquisa dos preços praticados no mercado, realizada para a formação do preço de referência;



- b) Avaliar os controles efetuados pela Intendência da Cidade Administrativa para gerenciar o contrato da KPMG, bem como os efetuados por esta para fiscalizar os contratos de funcionamento e operação da CA;
- c) Avaliar a prestação do serviço contratado, certificando-se do cumprimento das obrigações pelas partes;
- d) Verificar se, na liquidação das despesas relativas ao contrato, adotaram-se os mesmos critérios de apuração dos custos unitários constantes no edital de licitação e/ou no termo de contrato, compreendendo a compatibilidade entre o Acordo de Nível de Serviço firmado, o instrumento de cobrança apresentado pela empresa contratada, os relatórios de execução elaborados pela KPMG e os pagamentos efetuados pela Administração Pública.

1.3 – Seleção da Amostra

O foco principal da análise foi o contrato celebrado entre a SEPLAG e a KPMG, mas considerando o seu objeto (fiscalizar as diversas contratações realizadas pela CA) e, devido ao número expressivo de contratos fiscalizados, tornou-se imprescindível proceder à seleção de amostra para a auditoria no exercício de 2012.

Para definição da amostra, os contratos fiscalizados pela KPMG foram agrupados por frente de serviços, seguindo critério adotado pela Intendência, compreendendo 59 (cinquenta e nove) contratos, divididos em 08 (oito) frentes de serviço, que foram ordenados, decrescentemente, por valor anual estimado.

Para subsidiar a tomada de decisão da direção superior foram levados em consideração os valores atualizados da contratação e da despesa liquidada nos exercícios de 2010, 2011 e 2012; a especificidade, similaridade e afinidade dos objetos contratuais, assim como o conhecimento técnico necessário para avaliar o objeto contratado, os acordos de níveis de serviço e a qualidade do serviço prestado. Os critérios adotados para seleção da amostra do trabalho de auditoria encontram-se descritos no **Apêndice B**. Os contratos selecionados encontram-se relacionados no **Quadro 1**, a seguir:



Quadro 1 – Contratos selecionados

Frete de Serviço	N. do Contrato	Instituição Contratada	Objeto da Contratação	Valor Atualizado (R\$)
Não se aplica.	138/2011	KPMG Risk Advisory Services	Prestação de serviços de Gestão de Fornecedores para a prestação de serviços de fiscalização dos contratos celebrados pela SEPLAG, para o funcionamento e operação de todo o complexo da Cidade Administrativa, com a efetiva realização do monitoramento dos indicadores de desempenho, o cumprimento das obrigações pactuadas com os fornecedores e o levantamento de oportunidades de melhoria.	3.705.226,80
Segurança e Saúde	047 e 048/2011	Fast One Sistemas Tecnológicos S/A	Fornecimento de solução integrada de controle de acesso, controle de ponto e circuito fechado de televisão (CFTV), com a prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, operação assistida e manutenção preventiva, para a Cidade Administrativa de Minas Gerais.	10.707.057,22
Escritório	053/2011	Hewlett - Packard Brasil Ltda.	Prestação de serviço de reprografia e impressão incluindo instalação, configuração, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos e insumos necessários à prestação de serviço na Cidade Administrativa de Minas Gerais.	9.051.859,79
	054/2011	Maxsys Brasil Comércio e Serviços Ltda.		9.030.843,66
Infraestrutura Predial	019/2011	Dalkia Brasil S.A	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas predial civil, elétrico, hidráulico, eletromecânico e de ar condicionado, bem como a operação de 03 (três) conjuntos de sistemas de supervisão (sendo: supervisão e controle predial, supervisão de ar condicionado, supervisão de detecção de alarme de incêndio) na Cidade Administrativa de Minas Gerais, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.	11.580.291,01



Frete de Serviço	N. do Contrato	Instituição Contratada	Objeto da Contratação	Valor Atualizado (R\$)
Infraestrutura Predial	023/2011	Dalkia Brasil S.A	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio, fixo e móvel, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à sua execução.	1.646.404,16
Transporte e Trânsito	005/2011	Rodopass Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.	Prestação de serviço de transporte contínuo de passageiros, na modalidade de fretamento para servidores (estatutário e celetista) e terceirizados, indicados pelo Estado de Minas Gerais, que trabalharão na Cidade Administrativa (CA). O transporte será realizado entre a Estação Vilarinho de Metrô e a CA, e nas vias internas da CA.	27.327.998,40
TOTAL				73.049.681,04

Fontes: - Armazém SIAD – Portal de Compras (03/4/2012);

- Documentação repassada pela Intendência, por *e-mail*, no período compreendido entre 02/4/2012 e 17/04/2012;
- Armazém SIAFI (18/4/2012).

1.4 – Escopo

Para avaliar o trabalho de fiscalização executado pela KPMG procedeu-se à auditoria nos contratos elencados no **Quadro 1** mediante a aplicação dos procedimentos descritos em roteiro específico elaborado pela Diretoria Central de Ações Estratégicas Programadas (DCAEP), na profundidade nele definida, abrangendo os processos de contratação executados e as despesas realizadas durante toda a vigência dos Contratos n. 019/2011 e 023/2011, celebrados com a Dalkia Brasil S/A e, no caso daqueles que ainda estão em execução, desde o início de sua vigência até as seguintes datas de ordens de pagamento:

- Contrato n. 047 e 048/2011 (Fast One): 16/07/2012;
- Contrato n. 053/2011 (Hewlett-Packard): 24/07/2012;



- Contrato n. 054/2011 (Maxsys): 03/08/2012;
- Contrato n. 005/2011 (Rodopass): 09/08/2012;
- Contrato n. 138/2011 (KPMG): 24/08/2012.

1.5 – Metodologia

A metodologia empregada consistiu na aplicação das técnicas de auditoria de análise documental, circularização, conferência de cálculo, conferência de requisitos formais, entrevista, exame dos registros e exame físico, além da aplicação dos seguintes programas de auditoria: *checklist* e questionário.

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos foram realizados no período de 26 de março de 2012 a 30 de novembro de 2012.



2 – CONTRATO N. 138/2011 – KPMG RISK ADVISORY SERVICES

Em razão da necessidade de fiscalizar os contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços contínuos ou esporádicos, que garantem o funcionamento e operação da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Intendência da Cidade Administrativa, celebrou com a KPMG Risk Advisory Services, o Contrato n. 138/2011.

Tal contratação tem como principal objetivo contribuir para uma adequada gestão dos contratos sob a responsabilidade da Intendência, certificando-se do cumprimento dos níveis de serviço e das obrigações contratuais estabelecidas, uma vez que o pagamento às instituições contratadas está vinculado a indicadores (Acordo de Nível de Serviço), medidos, mensalmente, no caso dos contratos de serviços contínuos, ou ocasionalmente, no caso dos contratos de fornecimento de bens ou de serviços esporádicos.

O Contrato n. 138/2011 foi celebrado nos termos do Processo do Pregão Eletrônico n. 1561122 000232/2011. Apresentamos, no **Quadro 2**, os principais dados referentes a esse contrato.

Quadro 2 – Contrato n. 138/2011

Instrumento	Objeto	Período de Vigência	Valor (R\$)
Contrato n. 138/2011	Prestação de serviços de fiscalização dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o funcionamento e operação de todo o complexo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, com a efetiva realização do monitoramento dos indicadores de desempenho, o cumprimento das obrigações pactuadas com os fornecedores e o levantamento de oportunidades de melhoria, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes dos anexos do PREGÃO ELETRÔNICO n. 1561122 000232/2011 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.	01/12/2011 a 31/05/2014	3.705.226,80
1º Termo Aditivo	Alteração da forma de fiscalização noturna e aos sábados e, conseqüentemente, supressão de valor no contrato.	23/10/2012	-110.318,39
TOTAL			3.594.908,41

Fonte: Documentação apresentada pela Intendência da Cidade Administrativa.



2.1 – Do processo de contratação da KPMG

2.1.1 – Das motivações e justificativas apresentadas para a contratação

2.1.1.1 – Constatação:

De acordo com os art. 58, III e 67 da Lei Federal n. 8.666/93, é prerrogativa e dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar os contratos por ela celebrados, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Na justificativa apresentada para a contratação¹, a Intendência da Cidade Administrativa alega que, pelo fato da maioria dos contratos necessários para garantir o funcionamento e operação da Cidade Administrativa terem sido celebrados utilizando a metodologia de avaliação de *performance* do fornecedor, que vincula o pagamento a indicadores (chamados de Acordo de Nível de Serviço), seria preciso contratar empresa especializada para a prestação do serviço de fiscalização desses contratos.

Consta também a argumentação de que o serviço de fiscalização será útil a todos os gestores de contratos da Intendência, contribuindo para uma adequada gestão desses e cumprimento dos níveis de serviço e das obrigações contratuais estabelecidas.

Entretanto, não foram apresentados os motivos para que essa fiscalização não seja realizada pelos próprios servidores da Intendência, sendo necessário contratar uma empresa para tal, acarretando dispêndio de recursos públicos (neste caso, R\$1.482.090,72 em um período de 12 meses).

2.1.1.2 – Inconformidade:

Ausência, nos autos do processo, dos motivos da fiscalização dos contratos necessários para garantir o funcionamento e operação da Cidade Administrativa não ser realizada pelos próprios servidores da Administração Pública, sendo necessário contratar uma empresa para tal.

¹ Folha n. 32 do processo de contratação.



2.1.1.3 – Recomendação n. 1:

Apresentar justificativa para o fato de não ter utilizado, exclusivamente, os próprios servidores da Administração Pública no acompanhamento e fiscalização dos contratos, e da contratação da KPMG para assisti-la e subsidiá-la no cumprimento dessas atribuições.

2.1.1.4 – Recomendação n. 2:

Determinar que sejam apresentadas, previamente à realização dos procedimentos de contratação, as justificativas para o fato de não se utilizar, exclusivamente, os próprios servidores da Administração Pública no acompanhamento e fiscalização dos contratos, na hipótese de contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la no cumprimento dessas atribuições.

2.1.2 – **Dos custos unitários do serviço contratado**

2.1.2.1 – Constatação:

Na análise do Termo de Referência², constatou-se a definição precisa do objeto. O serviço a ser prestado foi descrito detalhadamente, contemplando os objetivos a serem alcançados e as atividades a serem realizadas para atingir esses objetivos.

Os métodos para a execução do serviço solicitado foram explicitados de forma suficiente e clara, assim como o cronograma de execução do contrato.

Em relação à estimação do preço do serviço, o Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação, não determinou adequadamente a forma como os custos para a prestação do serviço deveriam ser apresentados pelas proponentes. O inciso II, § 2º, art. 7º da Lei 8.666/93 exige a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

² Folhas n. 032 a 001 do processo de contratação.



Entretanto, foi exigido apenas o custo por integrante da equipe de fiscalização (coordenador geral, fiscais diurnos e fiscal noturno), conforme demonstrado no **Quadro 3**, já com os valores adjudicados no processo licitatório.

Quadro 3 – Custos unitários exigidos no Pregão Eletrônico n. 232/2011 ⁽¹⁾

Item	Especificação	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Coordenador Geral	1	118.815,02	118.815,02
2	Fiscais Diurnos	11	296.346,48	3.259.811,28
3	Fiscais Noturnos	1	326.600,50	326.600,50
TOTAL DO LOTE (R\$)				3.705.226,80

Fonte: Documentação apresentada pela Intendência da Cidade Administrativa.

Nota: (1) Considerando a duração de 30 meses para o contrato.

A apresentação dos custos unitários relativos a cada integrante da equipe de fiscalização permite a verificação da economicidade dos preços pagos pela Administração Pública. A demonstração do custo da hora de trabalho ou do salário de cada um dos funcionários necessários para a prestação do serviço, com a discriminação dos respectivos adicionais salariais, encargos sociais, benefícios, taxa de administração e incidência tributária, é indispensável para facilitar a comparação de preços no mercado.

Objetivando a determinação do preço de referência para realização do Pregão Eletrônico nº 232/2011, foram enviadas Requisições de Propostas para 06 (seis) empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação. Dessas, 03 (três) enviaram suas propostas, apenas por *e-mail*. O preço de referência foi obtido através da média aritmética dos valores obtidos (preço mensal de R\$147.807,44 e total de R\$4.434.223,20).

O valor adjudicado ao objeto da contratação, após negociação realizada pelo pregoeiro, foi 16,44% inferior ao de referência.

2.1.2.2 – Inconformidade:

Ausência, no Termo de Referência do edital de licitação, de exigência de apresentação, por parte do eventual contratado, de proposta comercial contendo planilhas que demonstrem, de



forma detalhada, a composição de todos os custos unitários agregados à prestação dos serviços, para fins de verificação da economicidade dos preços pagos pela Administração Pública, descumprindo o estipulado pelo inciso II, § 2º, art. 7º da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o inciso IX, art. 6º da mesma Lei.

2.1.2.3 – Recomendação n. 1:

No caso de prorrogação, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 138/2011, previamente à celebração de termo aditivo, solicitar à Contratada a apresentação de planilha detalhada contendo a composição de todos os custos unitários agregados à prestação dos serviços, para fins de verificação da vantajosidade dos preços a serem pagos pela Administração Pública.

2.1.2.4 – Recomendação n. 2:

Determinar que, no Termo de Referência das contratações de serviços a serem realizadas, que envolvam a disponibilização de mão-de-obra, conste a exigência de apresentação, por parte do eventual contratado, de proposta comercial contendo planilhas que demonstrem, de forma detalhada, a composição de todos os custos unitários agregados à prestação dos serviços, para fins de verificação da economicidade dos preços pagos pela Administração Pública, a fim de cumprir o estipulado pelo inciso II, § 2º, art. 7º da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o inciso IX, art. 6º da mesma Lei.

2.1.3 – Da garantia contratual

2.1.3.1 – Constatação:

Não consta cláusula no contrato que trata da garantia de execução, porém o item 13 do Edital, denominado “Da Garantia Contratual”, determinou ao licitante que, após a adjudicação do objeto do certame e **até a data da assinatura do contrato**, prestasse garantia correspondente a 5% sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto nos §§2º e 3º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.



A apólice/endorosso de seguro garantia foi emitida em 08/12/2011, data posterior à assinatura do contrato (30/11/2011). Seu período de vigência é de 01/12/2011, data de início da vigência do contrato, até 30/05/2014. Trata-se, portanto, de inconformidade que já foi sanada. O documento foi corretamente registrado na SUSEP, sob o número 024612011000207750001096000000.

2.1.3.2 – Inconformidade:

Prestação de garantia contratual, por parte da empresa vencedora da licitação, em data posterior à assinatura do contrato, descumprindo o Item 13 do Edital de Licitação.

2.1.3.3 – Recomendação n.1:

Determinar que a prestação de garantia contratual, por parte da empresa vencedora da licitação, ocorra em data anterior à assinatura do contrato, de forma a cumprir o estabelecido no Edital de Licitação. Na hipótese de tal procedimento tornar-se inviável pelo fato das instituições financeiras e seguradoras exigirem a apresentação do termo contratual assinado para fins de concessão da garantia, determinar que conste, no edital e no contrato, prazo razoável para que o futuro contratado possa apresentar a garantia exigida antes do início da prestação do serviço e/ou da entrega do bem contratado.

2.1.3.4 – Recomendação n. 2

Formalizar termo aditivo para inclusão de cláusula referente à garantia oferecida para assegurar a execução do Contrato, em atendimento ao inciso VI, do art. 55, atualização do valor da garantia nos termos do § 2º e de sua liberação, quando em dinheiro, conforme § 4º do art. 56, todos da Lei Federal n. 8.666/93.

2.2 – Do acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 138/2011

O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos devem ser realizados por representante da Administração especialmente designado. Para esse fim, foi formalmente³

³ Conforme Termo de Designação assinado pela Intendente da Cidade Administrativa em 22/05/2012, constante na folha n. 694 do Processo de Compra n. 1561122 000247/2011.



designada, a Sra. M.V.S.T., MASP 1.204.5**-*, Diretora da Diretoria de Gestão e Contratos da Intendência da Cidade Administrativa, em substituição ao Sr. GLR.

Em entrevista realizada com a atual gestora do contrato e por meio da conferência de arquivos eletrônicos disponibilizados pela Intendência, ficou evidenciado que o serviço de fiscalização é efetuado pela Contratada por meio do *software* “*Microsoft SharePoint*” e de planilhas do “*Microsoft Excel*”, utilizados de forma compartilhada pela Contratante e Contratada no ambiente de rede informatizada da Cidade Administrativa. Além disso, pelo fato dos servidores da Intendência e dos funcionários da KPMG dividirem o mesmo ambiente de trabalho na CA, há a troca de informações diária entre eles, ocorrendo o acompanhamento diário e rotineiro dos serviços prestados pela empresa contratada.

Mensalmente, a KPMG é autorizada a emitir nota fiscal, referente aos serviços prestados no mês anterior, após a realização de reuniões mensais entre os seus funcionários (fiscais), os gestores das frentes de serviços e a gestora do contrato da KPMG. Essas reuniões têm o objetivo principal de discutir, para cada frente de serviço e para cada contrato, a qualidade do serviço prestado pela empresa contratada, o fiel cumprimento das obrigações contratuais celebradas e a apuração dos Acordos de Níveis de Serviços assumidos. Finalizadas tais reuniões, a KPMG elabora, por contrato, o “Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento”, que é assinado em conjunto com os gestores designados pela Intendência, e envia à Diretoria de Gestão e Contratos da Intendência da Cidade Administrativa a consolidação das informações constantes nesses relatórios, juntamente com o relatório de medição dos serviços prestados por ela.

Assim como para a maioria dos contratos fiscalizados pela KPMG, o pagamento por seus serviços está vinculado a 01 (um) Acordo de Nível de Serviço (ANS), medido mensalmente. A Contratada possui como meta a cumprir, a aferição de 100% dos indicadores e obrigações contratuais dos fornecedores por ela fiscalizados, dentro do prazo de 01 (um) mês. Caso ela não consiga atingir tal porcentagem, no seu pagamento mensal devido, ocorrerão descontos proporcionais ao desempenho aferido. A gestora do contrato, para fins de conferência do cumprimento do ANS firmado no Contrato n. 138/2011, tem como referência as reuniões mensais e os relatórios mencionados no parágrafo anterior.



2.2.1 – Do registro da avaliação dos serviços prestados pela KPMG

2.2.1.1 – Constatação:

Conforme verificado por esta Equipe de Auditoria, os pagamentos efetuados à KPMG são realizados após as reuniões mensais, elaboração e aprovação dos relatórios descritos no Item 2.2, tendo todas estas etapas a participação da gestora do contrato da KPMG.

Todavia, nos processos de execução financeira enviados, à Controladoria-Geral do Estado, pela Intendência, verificaram-se apenas os atestes nas notas fiscais. Neles, não constam manifestações do(a) gestor(a) do contrato, por escrito, sobre os produtos, relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como, caso necessário, solicitação das providências para a correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços, **conforme obrigação estipulada à Contratante no Item 4.3.3 do Anexo I do Edital de Licitação.**

Caberia ao(à) gestor(a) do contrato elaborar documento constando sua avaliação dos produtos e relatórios entregues mensalmente pela KPMG, com os objetivos de subsidiar o processo de liquidação da despesa e registrar o cumprimento das suas atribuições como gestor(a) do contrato.

2.2.1.2 – Inconformidade:

Ausência de manifestação, por escrito, sobre os produtos, relatórios e demais elementos fornecidos pela KPMG durante a prestação do serviço contratado, bem como, de solicitações de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços, em desacordo com obrigação estipulada à Contratante no Item 4.3.3 do Anexo I do Edital de Licitação.

2.2.1.3 – Recomendação:

Anexar ao processo de execução financeira do Contrato n. 138/2011, mensalmente, manifestações escritas do(a) gestor(a) do contrato sobre os produtos, relatórios e demais elementos fornecidos pela KPMG, bem como, caso necessário, solicitação das providências



para a correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços prestados, conforme obrigação estipulada à Intendência no Item 4.3.3 do Anexo I do Edital de Licitação.

2.3 – Dos serviços decorrentes da contratação

De acordo com descrição constante no Item 3.1 do Anexo I do Edital de Licitação, cabe à KPMG mobilizar recursos para a realização da gestão de fornecedores da Cidade Administrativa (CA), através de **medições de indicadores de desempenho e do cumprimento de obrigações contratuais**, utilizando-se de relatórios extraídos de sistemas de informação⁴, de relatórios emitidos pelo próprio fornecedor ou de outras ferramentas que se mostrarem úteis para atender a atividade.

A listagem dos contratos e indicadores de desempenho vigentes, no então momento de operação da CA, foi apresentada no Anexo IV do Termo de Referência da Licitação, com indicação do método de avaliação; método de cálculo/critério de pesquisa ou vistoria; frequência de fiscalização; fonte de dados da fiscalização e tipo de fiscalização. Também foram elencadas as atividades a serem executadas pela KPMG⁵, que são:

- I) Fiscalização em campo dos níveis de serviço (ANS) e obrigações contratuais;
- II) Inserção de relatórios em base digital (MS Dynamics) e auxiliar na reclassificação de serviços nos sistemas MS Dynamics e Moebius;
- III) Elaboração de notificações aos fornecedores;
- IV) Emissão de relatório mensal de fiscalização por fornecedor, com o respectivo comunicado de ajuste de pagamento, suportando os gestores dos contratos no cálculo da remuneração dos fornecedores, a partir da consolidação dos resultados de desempenho apurados;
- V) Levantamento de oportunidades de melhoria dos contratos;

⁴ Como a solução de *CRM MS Dynamics* e *Moebius* da contratante.

⁵ Item 3.7 do “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011.



- VI)** Atuar como terceiro imparcial em eventuais conflitos entre usuários e fornecedores, amparando tecnicamente a equipe da Intendência da Cidade Administrativa para atestar se o serviço foi prestado a contento ou não;
- VII)** Análise e conferência dos relatórios de execução contratual emitidos pelos fornecedores;
- VIII)** Acompanhamento da entrega de bens e serviços pelos fornecedores da CA;
- IX)** Auditoria de documentação de contratos, com vistas a verificar o cumprimento pelos fornecedores das normas técnicas e obrigações legais e trabalhistas;
- X)** Demais serviços afetos a gestão de fornecedores.

Por meio de análise dos termos contratuais, seus anexos e aditivos; avaliação dos relatórios entregues pela contratada e empresas por ela fiscalizadas; realização de visitas técnicas e entrevistas, esta Equipe de Auditoria buscou identificar se o objetivo geral do serviço contratado foi alcançado, verificando se a KPMG cumpriu as obrigações relacionadas anteriormente com adequada qualidade, levando em consideração a amostra selecionada⁶.

Desde o mês de janeiro de 2012, um mês após o início da vigência do contrato, a equipe de trabalho disponibilizada pela KPMG é composta por 01 (um) coordenador geral e 11 (onze) fiscalizadores, que foram divididos por frente de serviço e exercem suas funções no mesmo ambiente de trabalho dos servidores da Intendência.

Também foi constatado o envio mensal, por parte da KPMG, do relatório de medição dos serviços prestados por ela, juntamente com a consolidação das informações constantes nos “Relatórios Mensais de Fiscalização e Faturamento”, elaborados por seus fiscalizadores em cada frente.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, foram detectados importantes fatos relacionados aos mecanismos de controle aplicáveis à execução desse serviço. Apresentamos, nos itens seguintes, as constatações gerais referentes à fiscalização dos contratos integrantes da amostra selecionada, tomando como referência as atividades a serem executadas pela KPMG.

⁶ Item 1.3 deste Relatório.



Será objeto de relatórios específicos a análise realizada pela Equipe de Auditoria, nos contratos integrantes da amostra selecionada, especificamente quanto ao item referente ao acompanhamento e fiscalização da sua execução.

2.3.1 – Dos produtos entregues pela KPMG

Foram analisados os relatórios elaborados pela KPMG até o mês de agosto/2012⁷. A KPMG entregou, no prazo máximo de 01 (uma) semana após o encerramento do mês a ser avaliado, os produtos relacionados à avaliação dos indicadores, cumprindo o prazo estipulado no Termo de Referência.

Até o mês de julho/2012, a KPMG enviava à Intendência 01 (um) relatório elaborado em “Excel”, contendo a relação dos contratos e indicadores a serem avaliados e medidos; e a avaliação e medição feitas pelos funcionários da KPMG. Também é enviado 01 (um) relatório mensal que consolida as informações constantes na planilha “Excel” e calcula o pagamento a ser feito à KPMG.

2.3.1.1 – Constatação n. 1:

A partir de agosto/2012, a KPMG deixou de elaborar o relatório consolidado de apuração e avaliação dos indicadores diretamente no “Excel” e passou a utilizar o “Microsoft SharePoint”. Com esta mudança, o relatório entregue à Intendência, deixou de constar informações e observações sobre os contratos que não possuem indicadores (ANS), mas que também necessitam ser avaliados pela KPMG no que se refere à qualidade do serviço prestado pelas empresas contratadas e ao cumprimento de obrigações contratuais firmadas com a Administração Pública.

2.3.1.2 – Inconformidade n. 1:

Entrega, por parte da KPMG, a partir de agosto/2012, de relatório consolidado de apuração e avaliação dos indicadores sem constar informações e observações sobre os contratos que não possuem indicadores (ANS), mas que também necessitam ser avaliados pela KPMG

⁷ Referente à medição dos indicadores de junho/2012.



quanto à qualidade do serviço prestado pelas empresas contratadas e ao cumprimento de obrigações contratuais firmadas com a Administração Pública, levando em consideração o objeto da contratação.

2.3.1.3 – Recomendação n. 1:

Solicitar à KPMG a inclusão, nos relatórios mensais, emitidos a partir de agosto/2012, das informações e observações referentes à avaliação da execução dos contratos que não possuem indicadores (ANS).

2.3.1.4 – Constatação n. 2:

Nos relatórios mensais entregues pela KPMG, referentes à medição dos serviços prestados no mês anterior e que demonstram o pagamento a ser feito a ela, foram constatados erros de digitação recorrentes relacionados à indicação do período da prestação do serviço. São eles:

- a) Indicação incorreta do mês de referência: no título do documento (medição de abril e junho/2012); no primeiro parágrafo do documento (medição de fevereiro/2012); no item “1”, que trata da apuração do indicador de desempenho do serviço prestado pela KPMG (medição de fevereiro, abril e junho/2012); e no quadro que demonstra o valor mensal a ser pago pela contratada (medição de janeiro, março, abril, maio, junho e julho/2012);
- b) O Anexo I do relatório de medição, que demonstra o cálculo do ANS, está com dados do mês anterior e não foi atualizado (medição de março/2012).

Além disso, tais relatórios não foram assinados pelo coordenador da KPMG e nem anexados aos processos de execução financeira do contrato.

Assim como no Item 2.2.1 deste Relatório, avaliamos como necessária a elaboração, por parte do(a) gestor(a) do contrato, de documento constando sua avaliação dos produtos e relatórios entregues mensalmente pela KPMG, também consideramos indispensável a inclusão do documento da empresa contratada que dá respaldo ao valor do serviço cobrado na nota fiscal emitida, assinado por seu representante.



2.3.1.5 – Inconformidade n. 2:

Entrega, por parte da KPMG, de relatórios mensais, referentes à medição dos serviços prestados no mês anterior e que demonstram o pagamento a ser feito, sem constar assinatura do coordenador da equipe de fiscais e com erros de digitação recorrentes relacionados à indicação do período da prestação do serviço. Além disso, esses relatórios não foram anexados aos processos de execução financeira do contrato pela Intendência.

2.3.1.6 – Recomendação n. 2:

Anexar ao processo de execução financeira do Contrato n. 138/2011, mensalmente, relatório entregue pela KPMG referente à medição dos serviços prestados no mês anterior, demonstrando o pagamento a ser feito, tendo sido devidamente revisado no que diz respeito à indicação do período da prestação do serviço e contendo assinatura do coordenador da equipe de fiscalização.

2.3.2 – Da capacitação técnica-profissional da equipe da KPMG

2.3.2.1 – Constatação:

Na relação atualizada dos funcionários da KPMG que compõem a equipe responsável pela prestação dos serviços de fiscalização dos contratos da Cidade Administrativa⁸, constam nomes que não foram relacionados à época da realização do processo licitatório. Da equipe apresentada pela KPMG, à época da licitação, em 28/10/2011, para a prestação dos serviços contratados, composta por 01 (um) coordenador geral e 12 (doze) fiscalizadores, restam apenas 02 (dois) fiscalizadores. Os demais foram substituídos.

A equipe atual é composta por 01 (um) coordenador geral e 11 (onze) fiscalizadores. Diante da alteração de integrantes da equipe de fiscalização, e pelo fato de não constar nos autos do processo de contratação a documentação referente à comprovação da capacitação técnica-profissional exigida no **Item 8.4.4.3 do Edital de Licitação**, a CGE solicitou, junto ao

⁸ Enviada à CGE, por e-mail, pela Sra. M. V. S. T., em 04/07/2012.



setor competente da Intendência da Cidade Administrativa⁹, a demonstração da capacitação técnica-profissional da equipe de funcionários da KPMG responsável pela prestação do serviço contratado, conforme determinado pelo **Item 8.4.5 do Edital de Licitação**. Na análise da documentação enviada pela KPMG, constatou-se o seguinte:

- a) P.R.S. (frentes de comunicação e de saúde e segurança), L.F.M.B. (frente de escritório), F.G. (frente de transporte e trânsito) e R.S.S. (fiscal noturno): Tendo como referência a documentação apresentada, o nível de escolaridade dos fiscalizadores não atende ao exigido no Edital de Licitação (**Item 8.4.4.3.5**). P.R.S., L.F.M.B. e F.G. possuem nível superior incompleto e R.S.S. possui segundo grau incompleto; e a formação exigida no item 8.4.4.3.5 é a de ao menos 01 (um) diploma de nível técnico, tecnólogo ou superior **por membro da equipe**. Além disso, não foi apresentado atestado de experiência profissional de pelo menos 06 (seis) meses, na função de gerenciamento de fornecedores, fiscalização de contratos de gestão de facilidades (*facilities*) para F.G. e R.S.S.

Ressalta-se que em nossa avaliação considerou-se cada frente de serviço como uma equipe. Assim, toda equipe deveria contar com, pelo menos, um membro com a formação exigida no item 8.4.4.3.5 que é a de 01 (um) diploma de nível técnico, tecnólogo ou superior. Os fiscais citados acima são os responsáveis pelas frentes de serviço.

2.3.2.2 – Inconformidade n. 1:

Ausência, nos autos do processo de contratação, de documentação referente à comprovação da capacitação técnica-profissional exigida no **Item 8.4.4.3 do Edital de Licitação**, quando da substituição de integrantes da equipe de fiscalização da KPMG responsável pela prestação do serviço contratado.

2.3.2.3 – Recomendação n. 1:

Anexar, aos autos do processo de contratação, documentação referente à comprovação da capacitação técnica-profissional exigida no Item 8.4.4.3 do Edital de Licitação, quando da substituição de integrantes da equipe de fiscalização da KPMG responsável pela prestação do serviço contratado, a fim de demonstrar o cumprimento do Item 8.4.5 do Edital de Licitação,

⁹ OF. SCAO/SCG/CGE N. 012/2012, de 13/07/2012.



que determina que o fornecedor vencedor da licitação deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, a equipe escalada para o mesmo com as qualificações mínimas exigidas no Edital e em seus anexos.

2.3.2.4 – Inconformidade n. 2:

Descumprimento, por parte da KPMG, do Item 8.4.4.3.5 do Edital de Licitação, que trata da capacitação técnica-profissional da equipe de fiscalização, uma vez que a documentação apresentada para os fiscais P.R.S., L.F.M.B., F.G. e R.S.S. não atende ao mínimo exigido no Edital.

2.3.2.5 – Recomendação n. 2:

Tomar as providências cabíveis junto à KPMG com o objetivo de fazer com que a empresa cumpra o exigido pelo Item 8.4.4.3.5 do Edital de Licitação.

2.3.3 – Da fiscalização em campo dos níveis de serviço (ANS) e das obrigações contratuais

Conforme já dito, os ANS referem-se a indicadores de desempenho a serem atingidos pelas contratadas. Esses ANS, discutidos e criados especificamente para cada contrato, foram inseridos na cláusula de pagamento dos termos celebrados pela Intendência da CA e, por isso, sua aferição vincula o pagamento a ser feito ao contratado.

Pretendeu-se, com essa medida, a obtenção de uma gestão mais eficiente dos recursos materiais e dos serviços e a otimização do atendimento prestado aos servidores instalados na CA. Por outro lado, exige, por parte da Contratante, a adoção de práticas de fiscalização em campo eficientes, que visem à verificação do cumprimento das obrigações contratuais e à certificação dos dados apresentados pela Contratada referentes aos indicadores de desempenho pactuados, uma vez que o não-atingimento destes implica em abatimento no pagamento do serviço prestado.



Dentre as atividades a serem executadas pela KPMG¹⁰, avaliamos a fiscalização em campo como a mais importante. Ela possibilita aos fiscais obter informações que servirão de subsídio para a realização das demais atividades. Portanto, uma fiscalização em campo bem planejada e eficiente influencia, diretamente, na melhoria da qualidade do serviço prestado pela KPMG.

2.3.3.1 – Constatação:

Para os contratos analisados, constatou-se que os fiscais da KPMG realizam fiscalização em campo dos níveis de serviço acordados das seguintes formas:

- Ida ao local da prestação do serviço com o intuito de coletar, por amostragem, informações relacionadas aos Acordos de Níveis de Serviço a serem cumpridos;
- Conciliação das informações extraídas dos sistemas informatizados responsáveis pelo registro de ocorrências dos usuários em relação aos serviços prestados pelos fornecedores (*Moebius e MS Dynamics*) com informações coletadas diretamente junto aos usuários que requisitaram os serviços.

Todavia, os fiscais da KPMG relataram, em entrevista concedida à Equipe de Auditoria, que não há uma programação ou planejamento preestabelecido e específico, por contrato, para esse tipo de atividade. Segundo eles, cada um é responsável por planejar e executar a fiscalização em campo, sem haver discussão prévia e, também, posterior entre a Intendência e a KPMG sobre a sua eficácia e eficiência. Além disso, apenas para 02 (dois) dos 06 (seis) contratos auditados, foi apresentado o registro das atividades executadas.

Como consequência do que foi relatado no parágrafo anterior, constatou-se o seguinte:

- a) Periodicidade irregular da fiscalização em campo, devido à ausência de critérios técnicos ou estatísticos para seleção da amostra e de formalização dos procedimentos e cronograma para realização dos serviços, devidamente aprovados pela Intendência. Sem essas informações e sem o registro detalhado do que foi realizado, o gestor do contrato

¹⁰ Listadas na página 19 deste Relatório e constantes no Item 3.7 do “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011.



- não tem como controlar adequadamente uma das principais obrigações contratuais assumidas pela KPMG;
- b)** Tendo como referência os arquivos disponibilizados, o fiscal responsável pelo Contrato de transporte de servidores entre a CA e a Estação Vilarinho realiza suas vistorias sempre nos mesmos horários¹¹, que não correspondem aos horários de maior utilização do serviço. Tal procedimento limita a confiabilidade dos dados coletados, pois não retrata a realidade dos diferentes horários, em especial daqueles de maior circulação de pessoas e ônibus;
- c)** A fiscal responsável pelo Contrato de fornecimento e manutenção de controle de acesso, controle de ponto e circuito fechado de televisão da CA realiza suas vistorias da manutenção dos equipamentos no momento em que os funcionários da Contratada estão exercendo suas atividades. Para esse tipo de serviço, essa fiscalização revela-se ineficaz, uma vez que a empresa fiscalizada tenderá a realizar a manutenção de forma irrepreensível, enquanto acompanhada pela fiscal do contrato;
- d)** O fiscal responsável pelos contratos de serviço de reprografia e impressão informou que não realiza fiscalização em campo do cumprimento das obrigações contratuais. Essa afirmação diverge da que consta nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento, referentes aos meses de janeiro a julho/2012¹². Destaca-se como atividade de campo relacionada à verificação das obrigações contratuais por parte das empresas prestadoras de serviço de reprografia e impressão, citada pelo fiscal da KPMG como não integrante do rol de suas funções, a conferência entre o quantitativo de cópias solicitadas nas requisições das Centrais de Reprografia e as registradas nas planilhas enviadas pelas Contratadas;
- e)** Problemas detectados na prestação dos serviços de manutenção de controle de acesso, controle de ponto e circuito fechado de televisão da CA, tais como¹³: equipamentos de controle de acesso inoperantes; locais de acesso restrito que permitem a entrada de qualquer servidor; molas aéreas de portas desmontadas; salas com controle de acesso eletrônico fechadas com chave, não permitindo a entrada dos funcionários da Fast One

¹¹ De 10 às 11 horas da manhã.

¹² “A execução dos serviços esteve de acordo com as obrigações estipuladas em contrato.”

¹³ Essas constatações serão detalhadas em Relatório específico.



para realizar a manutenção; portas de salas com acesso restrito sem maçanetas e/ou sem fechaduras eletromagnéticas¹⁴;

- f) Complementação, por parte dos gestores dos contratos celebrados com as empresas Rodopass, HP e Maxsys, da fiscalização em campo dos Acordos de Níveis de Serviço e das obrigações contratuais realizada pelos fiscais da KPMG. Segundo esses gestores, eles consideram necessário tal procedimento para fins de aprovação mensal dos serviços prestados pelas empresas contratadas, uma vez que julgam insuficiente a atividade executada pelos fiscais.

2.3.3.2 – Inconformidade n. 1:

Ineficácia e/ou ineficiência da metodologia de fiscalização em campo dos Acordos de Níveis de Serviço e das obrigações contratuais adotada pelos fiscais da KPMG, motivadas pela ausência de programação ou planejamento preestabelecido entre a Intendência e a KPMG, específico por contrato, para essa atividade, ficando cada fiscal responsável por planejá-la, sem que haja exigência de discussão prévia e, também, posterior entre ele e os gestores dos contratos sobre a eficácia e eficiência do que foi planejado e realizado.

2.3.3.3 – Recomendação n. 1:

Elaborar, em conjunto com a KPMG, para cada contrato fiscalizado por esta, manual de fiscalização em campo dos Acordos de Níveis de Serviço e das obrigações contratuais, constando o detalhamento dos procedimentos a serem adotados pelos fiscais, com o objetivo de otimizar a eficácia e eficiência do serviço prestado pela KPMG. Importante destacar a necessidade de avaliação e revisão periódica dos procedimentos acordados.

2.3.3.4 – Inconformidade n. 2:

Ausência de registro formal, sistemático e detalhado, por parte dos fiscais da KPMG, da execução das atividades de fiscalização em campo dos Acordos de Níveis de Serviço e das obrigações contratuais.

¹⁴ Ver fotos constantes no APÊNDICE C.



2.3.3.5 – Recomendação n. 2:

Solicitar à KPMG que realize o registro formal, sistemático e detalhado da execução das atividades de fiscalização em campo dos Acordos de Níveis de Serviço e das obrigações contratuais, a fim de facilitar a comparação das informações coletadas em campo com as constantes nos relatórios entregues pela empresa prestadora do serviço fiscalizado; e proporcionar ao gestor do contrato o controle adequado dessa atividade.

2.3.4 – Da inserção de relatórios em base digital (*MS Dynamics*) e do auxílio na reclassificação de serviços nos sistemas *MS Dynamics* e *Moebius*

O *MS Dynamics* e o *Moebius* são sistemas informatizados responsáveis pelo registro de ocorrências dos usuários da Cidade Administrativa (CA) em relação aos serviços prestados pelos fornecedores. O último é utilizado exclusivamente para os serviços da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive os de impressão e reprografia, enquanto o primeiro é destinado para os demais serviços.

Para auxiliar os usuários que, por algum motivo, não conseguirem acessar os sistemas de seu computador, foi adotado também o recurso de *Call Center*, com seis postos de atendimento. O *Call Center*, todavia, é só mais uma forma de registrar o chamado, a reclamação e os elogios nos mesmos sistemas *MS Dynamics* e *Moebius*.

De acordo com o Item 3.1 do “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011, a utilização de relatórios extraídos de sistemas de informação acima descritos será uma das formas com que os fiscais da KPMG devem realizar as medições de indicadores de desempenho e verificar o cumprimento de obrigações contratuais dos prestadores de serviços da CA. Além disso, também compete a eles, a avaliação das solicitações de serviços registradas nos sistemas e suas reclassificações, caso seja verificado que o usuário da CA ou o prestador de serviço tenha as registrado ou reclassificado inadequadamente, respectivamente.

Durante a execução do presente trabalho de auditoria, constatou-se a apropriada utilização dos sistemas *MS Dynamics* e *Moebius* pelos fiscais da KPMG a fim de cumprir as atividades descritas no parágrafo anterior.



2.3.5 – Do acompanhamento da entrega de bens e serviços pelos fornecedores da CA

No que se refere a essa atividade verifica-se que, dentre os contratos integrantes da amostra de auditoria, o acompanhamento da entrega de bens a ser realizado pelo fiscal da KPMG aplica-se aos Contratos celebrados com a HP, Maxsys e Fast One.

2.3.5.1 – Constatação:

De acordo com informação obtida em entrevista com o fiscal responsável pelos Contratos da HP e Maxsys, esse acompanhamento não ocorre. Segundo ele, quando assumiu a função, juntamente com o gestor desses contratos, foi realizada contagem dos equipamentos instalados. Entretanto, não foi mais procedido o acompanhamento na entrega de equipamentos quando dos acréscimos aos Contratos.

Quanto à entrega de bens relacionados ao serviço prestado pela Fast One, foi confirmada pelo gestor do Contrato a participação efetiva da fiscal da KPMG no momento do recebimento dos equipamentos de controle de acesso e de circuito fechado de televisão.

2.3.5.2 – Inconformidade:

Não acompanhamento, por parte do fiscal da KPMG, da entrega de equipamentos quando dos acréscimos aos Contratos, descumprindo o estabelecido no subitem “VIII”, item 3.7 do “Anexo I – Termo de Referência da Licitação” do Edital do Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011, que passou a integrar o Contrato nº 138/2011.

2.3.5.3 – Recomendação:

Exigir da KPMG o cumprimento de sua obrigação estabelecida no subitem “VIII”, item 3.7 do “Anexo I – Termo de Referência da Licitação” do Edital Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011, que passou a integrar o Contrato nº 138/2011, comunicando-a quando do acréscimo ou substituição de equipamentos.



2.3.6 – Da atuação como terceiro imparcial em eventuais conflitos entre usuários e fornecedores

Nas entrevistas realizadas com os fiscais da KPMG, gestores e gestores adjuntos dos contratos auditados, assim como nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento, não foram verificados registros de conflitos entre usuários e prestadores de serviço, que comprovem a ocorrência e/ou necessidade dessa atuação por parte da KPMG.

2.3.7 – Da análise e conferência dos relatórios de execução contratual emitidos pelos fornecedores

Trata-se de atividade de extrema importância a ser desempenhada pela KPMG, já que nela é verificado se o valor cobrado pela empresa é devido e se ocorrerá algum abatimento em função de descumprimento da meta estabelecida no Acordo de Nível de Serviço (ANS). Além disso, cabe ao fiscal verificar se:

- O conteúdo do relatório de execução emitido pelo fornecedor atende ao estipulado no termo contratual;
- As informações e dados constantes no relatório correspondem ao serviço que foi prestado no referido período, tendo como referência os registros constantes nos sistemas *MS Dynamics* e *Moebius* e a fiscalização em campo realizada.

2.3.7.1 – Constatação:

De acordo com os fiscais dos contratos auditados, a análise dos relatórios de execução contratual emitidos pelos fornecedores foca-se na conferência dos dados informados com os constantes nos sistemas *MS Dynamics* e *Moebius*; na conferência de cálculos e de quantitativos informados; e na apuração dos indicadores dos ANS.

A qualidade da análise desses relatórios está diretamente relacionada com a qualidade da fiscalização em campo executada, pois esta possibilita aos fiscais obter informações que servirão de subsídio para a realização das demais atividades.



Portanto, em razão das inconformidades relatadas no Item 2.3.3 deste Relatório, afetas à fiscalização em campo executada pela KPMG, constatou-se elevado risco de não se detectar informações que não correspondam realmente ao serviço que foi prestado no referido período e/ou erros.

Esta Equipe de Auditoria, ao analisar os relatórios de execução dos contratos integrantes da amostra deste trabalho, constatou que os valores cobrados pelas empresas foram devidos e que a KPMG apurou os indicadores de nível de serviço adequadamente, calculando, inclusive, abatimentos em função de descumprimento das metas estabelecidas, com as exceções listadas a seguir:

- a) Divergências em quantitativos de equipamentos informados pela Fast One e em valores cobrados pela Rodopass, em períodos nos quais a KPMG ainda não era a responsável pelas suas fiscalizações, mas que ainda persistem. Nos relatórios de auditoria específicos, referentes à execução dos contratos, tais divergências serão detalhadas;
- b) Ausência, nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento emitidos pela KPMG, de observação quanto à omissão, nos relatórios emitidos pela HP e Maxsys, das informações quanto às *“manutenções preventivas e corretivas realizadas no equipamento, indicando a quantidade de serviços (impressão/cópia/digitalização/fax) utilizados desde a realização da última manutenção preventiva”* e *“itens de consumo utilizados no período, por equipamento”* (letras “d” e “e”, Item 8, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 1501122000236/2009). Nos relatórios da HP, também, não constaram informações quanto aos *“equipamentos indisponíveis, com um relato do problema”* (letra “c”). Essas exigências são referenciadas no Item 22, Cláusula Sétima dos Contratos n. 053 e 054/2011;
- c) Utilização, pelo fiscal da KPMG, apenas de informações advindas da própria empresa prestadora do serviço na conferência dos dados constantes dos relatórios de manutenção emitidos pela Fast One. Ademais, não há como utilizar as informações coletadas pelo fiscal da KPMG para se efetuar a conciliação dos dados, pois a fiscalização em campo foi considerada ineficaz pela Equipe de Auditoria;



d) No relatório mensal de fiscalização e faturamento da empresa Fast One, emitido em março/2012, a fiscal da KPMG relatou que a contabilização da manutenção preventiva de um sistema de CFTV a mais e de um servidor de CFTV a menos, resultou em pagamento mensal a maior de R\$ 5.967,40 para a Fast One nos meses de março/2011 a fevereiro/2012. O ressarcimento desse montante já foi efetuado.

2.3.7.2 – Inconformidade n. 1:

Não constar, nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento das empresas HP e Maxsys, elaborados pela KPMG, observação quanto à ausência, nos relatórios emitidos por aquelas, das informações constantes nas letras “d” e “e”, Item 8, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 1501122000236/2009, e, também, da letra “c”, nos relatórios da HP. Essas exigências são referenciadas pelo Item 22, Cláusula Sétima dos Contratos n. 053 e 054/2011.

2.3.7.3 – Recomendação n. 1:

Determinar que a KPMG, em seus “Relatórios Mensais de Fiscalização e Faturamento” das empresas HP e Maxsys, faça observação quanto à ausência, nos relatórios emitidos por aquelas, das informações constantes no Item 8, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 1501122000236/2009.

2.3.7.4 – Inconformidade n. 2:

Conferência dos dados constantes nos relatórios de manutenção emitidos pela Fast One, por parte da fiscal da KPMG, baseada apenas em informações advindas da própria empresa prestadora do serviço.

2.3.7.5 – Recomendação n. 2:

Exigir que a KPMG reformule a metodologia de fiscalização em campo da manutenção preventiva executada pela empresa Fast One (Contratos n. 47 e 48/2011), utilizando método científico para selecionar a amostra, de forma que as informações coletadas possam ser utilizadas na conferência dos dados constantes nos relatórios de manutenção emitidos pela empresa prestadora do serviço.



2.3.8 – Da auditoria na documentação de contratos

A auditoria na documentação de contratos, com vistas a verificar o cumprimento pelas Contratadas das normas técnicas e obrigações legais e trabalhistas, é obrigatória devido à responsabilidade subsidiária da Administração Pública, caso fique comprovada a sua omissão ou negligência na fiscalização em relação ao cumprimento de tais normas e obrigações pelas empresas contratadas.

2.3.8.1 – Constatação:

Não consta dos relatórios mensais de fiscalização e faturamento, bem como nos processos dos contratos analisados, registro da participação da KPMG na verificação da documentação dos contratos. Conforme informação obtida em entrevista com os fiscais da KPMG, essa auditoria não é realizada por eles.

Segundo os gestores e gestores adjuntos dos contratos, toda a documentação que eles recebem relacionada ao cumprimento das obrigações legais e trabalhistas é encaminhada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SEPLAG. Entretanto, eles não souberam responder se essa verificação é realizada.

2.3.8.2 – Inconformidade:

Não realização, por parte da KPMG, de auditoria na documentação dos contratos, com vistas a verificar o cumprimento pelos fornecedores das normas técnicas e obrigações legais e trabalhistas, descumprindo o Subitem “IX”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011, que passou a integrar o Contrato n. 138/2011.

2.3.8.3 – Recomendação:

Exigir que a KPMG cumpra o disposto no Subitem “IX”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011, que estabelece como atividade a ser executada a auditoria na documentação dos contratos, com vistas a verificar



o cumprimento pelos fornecedores das normas técnicas e obrigações legais e trabalhistas, registrando no “Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento” a ocorrência ou não de irregularidades.

2.3.9 – Da emissão de relatório mensal de fiscalização por fornecedor

2.3.9.1 – Constatação:

As atividades realizadas pela KPMG, por contrato, são consolidadas em um relatório mensal, assinado pela empresa, representada por seu Coordenador e Fiscal, e pela Intendência, representada pelo Gestor e pelo Gestor Adjunto do contrato. A responsabilidade pela emissão deste relatório é da KPMG, nos termos no Subitem “IV”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Edital do Pregão Eletrônico n. 1561122000222/2011, que passou a integrar o Contrato n. 138/2011. Portanto, não cabe aos servidores da Intendência assinar os relatórios mensais de fiscalização e faturamento juntamente com os funcionários da empresa contratada.

Esses relatórios demonstram a realização do acompanhamento dos serviços prestados no mês anterior, a apuração dos indicadores de desempenho, o valor a ser pago, como também, as irregularidades verificadas no período.

Ressalta-se, porém, que nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento não constam informações detalhadas quanto ao tipo e periodicidade das atividades realizadas, tais como:

- a) Para apuração dos indicadores: detalhamento da fiscalização *in loco* realizada; pesquisas com os usuários dos serviços; conciliação entre os dados das ordens de serviços atendidas e o relatório do fornecedor;
- b) Para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais: retenções a serem realizadas conforme o tipo de serviço; encargos incidentes sobre os serviços contratados; manutenção da regularidade dos documentos exigidos para habilitação; garantias prestadas; capacitação dos funcionários da contratada para realização dos serviços; qualidade dos relatórios emitidos pelos prestadores de serviço; cobrança pelas ligações efetuadas pelos empregados das Contratadas; e



- c) Para a conferência dos valores a serem faturados: detalhamento dos critérios adotados pelo fiscal da KPMG para conferência do cálculo apresentado pelas Contratadas na apuração do pagamento a ser realizado.

2.3.9.2 – Inconformidade:

Emissão de “Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento” constando assinatura conjunta de funcionários da KPMG e de servidores da Intendência, em desacordo com o Subitem “IV”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Edital do Pregão Eletrônico n. 1561122000222/2011, que determina que a responsabilidade de emissão desse relatório é exclusiva da empresa contratada.

2.3.9.3 – Recomendação n. 1:

Determinar à KPMG que emita o “Relatório Mensal de Fiscalização e Faturamento” constando apenas assinatura de seus funcionários, uma vez que a responsabilidade de emissão desse relatório é de sua exclusividade. Cabe à Intendência da Cidade Administrativa, após a avaliação e aprovação desse relatório, apor a sua assinatura de concordância, ou emitir o seu próprio relatório, constando neste o registro das alterações que ocorrerem.

2.3.9.4 – Recomendação n. 2:

Determinar à KPMG que registre, nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento, informações detalhadas relacionadas ao tipo e periodicidade das atividades realizadas pelos fiscais da KPMG para apuração dos indicadores e do cumprimento das obrigações contratuais.

2.3.10 – Da elaboração de notificações aos fornecedores

De acordo com informações prestadas pela Intendência, as notificações que necessitam ser feitas aos fornecedores são elaboradas pelo fiscal da KPMG e repassadas ao gestor adjunto, para aprovação e posterior envio ao fornecedor.



2.3.10.1 – Constatação:

Esta Equipe de Auditoria, ao analisar os relatórios de execução dos contratos integrantes da amostra deste trabalho, constatou que, das irregularidades apontadas pela KPMG, esta cumpriu a função de elaboração de notificações aos fornecedores apenas para os contratos celebrados com as empresas Rodopass e Fast One. Para os demais contratos constatou-se o seguinte:

- a) Nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento das empresas Dalkia, HP e Maxsys, não houve o registro de notificações. Porém, nesses constam irregularidades, tais como: serviço de manutenção predial não executado ou executado de forma incorreta; necessidade de um melhor detalhamento do cronograma de manutenção preventiva do sistema de combate a incêndio; ausência de impressoras nas ilhas; impressoras liberadas para uso sem a exigência de *login* e senha; e erro na classificação de chamadas;
- b) Embora tenha havido notificação, por descumprimento contratual, à empresa Fast One, relativa à instalação de microcâmeras de marca e modelo divergentes daqueles contratados, não consta registro da irregularidade no relatório da KPMG referente a julho/2012. Ressalta-se a existência de notificações feitas por *e-mail*, diretamente pelo gestor do contrato, acerca de outras irregularidades.

2.3.10.2 – Inconformidade n. 1:

Não elaboração, por parte da KPMG, de notificação a ser expedida às empresas Dalkia, HP e Maxsys, descumprindo o Subitem “III”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Edital Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011, devido às irregularidades apontadas no campo “Descrição das Irregularidades”.

2.3.10.3 – Recomendação n. 1:

Determinar à KPMG que, na ocorrência de irregularidades, elabore notificação a ser expedida às empresas HP e Maxsys, em cumprimento ao Subitem “III”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Edital Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011.



2.3.10.4 – Inconformidade n. 2:

Ausência, no relatório mensal de fiscalização e faturamento referente a julho/2012, de registro de irregularidade que gerou notificação à empresa Fast One, por instalação de microcâmeras de marca e modelo divergentes daqueles contratados.

2.3.10.5 – Recomendação n. 2:

Determinar à KPMG que registre, nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento, todas as irregularidades ocorridas na execução do contrato, mesmo que a notificação já tenha sido emitida.

2.3.11 – **Do levantamento de oportunidades de melhoria dos contratos**

2.3.11.1 – Constatação n. 1:

Esta Equipe de Auditoria, ao analisar os relatórios de execução dos contratos integrantes da amostra deste trabalho, constatou que a KPMG efetuou o levantamento de oportunidades de melhoria dos serviços prestados para os contratos celebrados com as empresas Rodopass e Dalkia. Para os demais contratos constatou-se o seguinte:

- a) Contratos n. 053 e 054/2011 (HP e Maxsys):** Na Nota Técnica Int. CA n. 40/2012, consta registro da realização de trabalho de mapeamento de impressoras, possibilitando a identificação daquelas ociosas nas ilhas de impressão do Prédio Gerais e da Sede do Governo. O baixo número de impressões resultou na realocação de equipamentos e no Termo Aditivo de supressão no Contrato da Maxsys. Entretanto, na citada Nota Técnica, não consta por quem foi realizado o mapeamento.

Nos relatórios mensais de fiscalização e faturamento, não há registro de sugestão de melhorias dos serviços prestados, visando à implementação de controles que possam ser adotados com o objetivo de otimizar o uso dos serviços de impressões e reproduções e, conseqüentemente, reduzir o custo ao Erário.



- b) Contrato n. 047 e 048/2011 (Fast One): Não foram observados registros de sugestões de melhoria, por parte da fiscal da KPMG, no período analisado. Considerando ser essa uma obrigação da KPMG, e diante das constatações já mencionadas neste Relatório, avalia-se como necessário o efetivo exercício dessa atividade.

2.3.11.2 – Inconformidade n. 1:

Ausência de levantamento, por parte da KPMG, de oportunidades de melhoria dos serviços prestados pelas empresas Fast One (Contrato n. 047 e 048/2011), HP (Contrato n. 053/2011) e Maxsys (Contrato n. 054/2011), descumprindo o Subitem “V”, Item 3.7, “Anexo I - Termo de Referência da Licitação” do Edital Pregão Eletrônico Nº 1561122000222/2011.

2.3.11.3 – Recomendação n. 1:

Determinar à KPMG que efetue o levantamento de oportunidades de melhoria dos serviços prestados pelas empresas Fast One (Contrato n. 047 e 048/2011), HP (Contrato n. 053/2011) e Maxsys (Contrato n. 054/2011), visando à implementação de controles que possam ser adotados com o objetivo de otimizar o uso dos serviços contratados.

2.3.11.4 – Constatação n. 2:

Apesar da KPMG ter sugerido melhorias nos serviços prestados pelas empresas Rodopass e Dalkia, não se constatou, para nenhum dos contratos auditados, a realização de avaliações periódicas e sistemáticas com o intuito de verificar a possibilidade de diminuição dos quantitativos contratados, dentro dos limites previstos pelo artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e sem perdas na qualidade dos serviços prestados.

Levando em consideração os elevados valores contratados e as dificuldades enfrentadas para realizar o planejamento inicial de quantitativos relacionados aos serviços a serem prestados para um universo de dezessete mil servidores, avaliamos tal medida essencial para se buscar ajustes necessários nos contratos vigentes e em futuras contratações.



2.3.11.5 – Recomendação n. 2:

Solicitar à KPMG a realização de avaliações periódicas e sistemáticas com o intuito de verificar a possibilidade de diminuição dos quantitativos contratados, dentro dos limites previstos pelo artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e sem perdas na qualidade dos serviços prestados. Cabe destacar que tais informações, também, serão úteis para futuras contratações e podem contribuir para a redução das despesas operacionais da Cidade Administrativa “Presidente Tancredo de Almeida Neves”.

2.4 – Da execução financeira do Contrato n. 138/2011

Os valores pactuados, referentes à execução do contrato celebrado com a KPMG, estão demonstrados no quadro seguinte:

Quadro 4 – Valores do Contrato n. 138/2011 ⁽¹⁾

Item	Especificação	Mensal Unitário (R\$)	Quantidade	Mensal Total (R\$)	Total (R\$) ⁽²⁾
1	Coordenador Geral	3.960,50	1	3.960,50	118.815,02
2	Fiscais Diurnos	9.878,22	11	108.660,38	3.259.811,28
3	Fiscal Noturno	10.886,68	1	10.886,68	326.600,50
TOTAL			13	123.507,56	3.705.226,80

Fonte: Documentação apresentada pela Intendência da Cidade Administrativa.

Notas: (1) Até o mês de outubro de 2012, inclusive. Em 23/10/2012, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 138/2011, alterando a forma de fiscalização noturna e aos sábados e, conseqüentemente, suprimindo o valor do contrato em R\$110.318,39.

(2) Considerando a duração de 30 meses para o contrato.

A liquidação das despesas referentes à execução do Contrato n. 138/2011 é executada mensalmente, após a realização das reuniões mensais, elaboração e aprovação dos relatórios descritos no item 2.2¹⁵. Desde o início da sua vigência até o dia 24/08/2012¹⁶, foram liquidados R\$ 856.320,27.

¹⁵ Página 16 deste relatório.

¹⁶ Data da última ordem de pagamento analisada pela Equipe de Auditoria.



A equipe atual da KPMG é composta por 01 (um) coordenador geral e 11 (onze) fiscais, ou seja, com 01 (um) fiscal diurno a menos do que o previsto no termo contratual. Na análise dos relatórios mensais entregues pela KPMG, referentes à medição dos serviços prestados no mês anterior e que demonstram o pagamento a ser feito a ela, constatou-se que a cobrança da prestação do serviço foi feita da forma como descrito no **Quadro 4**, sendo calculado, adequadamente, o valor proporcional à quantidade de fiscalizadores disponibilizados.

Conforme já mencionado no Item 2.2 deste Relatório, o pagamento mensal (PM) à Contratada está vinculado a 01 (um) Acordo de Nível de Serviço (ANS), conforme demonstrado abaixo.

PM = PMD X NAD, sendo,

$$PMD = \frac{\text{Quantidade de fiscais e coordenador alocados} \times \text{Valor unitário médio ponderado}}{\text{Mês}}$$

NAD = 1, se	IM = 1
NAD = 0,9, se	1 > IM ≥ 0,9
NAD = 0,8, se	0,9 > IM ≥ 0,8
NAD = 0,7, se	0,8 > IM ≥ 0,7
NAD = 0,6, se	0,7 > IM ≥ 0,6
NAD = 0,5, se	IM < 0,6

IM = Quantidade de indicadores ou obrigações aferidos no prazo

Quantidade de indicadores ou obrigações que deveriam ser aferidos

Constatou-se que, para os meses de fevereiro a julho de 2012¹⁷, a KPMG obteve IM = 1, ou seja, aferiu todos os indicadores ou obrigações que lhe cabiam no prazo. Portanto, até 24/08/2012¹⁸, não houve descontos nos pagamentos efetuados à empresa.

No que se refere à retenção na fonte, de tributos e encargos previdenciários, avaliamos como corretos os procedimentos adotados pela Contratante. Incidiram sobre o valor bruto da nota fiscal emitida pela KPMG os percentuais devidos, relativos à retenção de Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços (ISS).

À exceção de erros formais, de pequena monta e que serão descritos no item seguinte, as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Contrato n. 138/2011, que tratam de sua execução financeira, foram devidamente cumpridas.

¹⁷ Período correspondente ao dos relatórios da KPMG avaliados pela Equipe de Auditoria.

¹⁸ Data da última ordem de pagamento analisada pela Equipe de Auditoria.



2.4.1 – Dos valores dos serviços constantes nas notas fiscais

2.4.1.1 – Constatação:

No arquivo eletrônico enviado pela Intendência, referente ao valor dos serviços prestados no mês de dezembro de 2011, constam dois valores. No primeiro parágrafo do documento, o valor mencionado foi de R\$ 61.245,15. No quadro que relaciona os custos unitários, o valor calculado foi de R\$ 61.254,15, que é o valor devido. A KPMG emitiu a nota fiscal no valor de R\$ 61.245,15. Portanto, o pagamento feito à KPMG foi R\$ 9,00 a menor que o devido¹⁹.

No arquivo eletrônico enviado pela Intendência referente à medição dos serviços prestados no mês de março de 2012, a nota fiscal foi emitida com um valor de R\$ 628,54 a menor. Ao invés de R\$ 113.629,34, foi emitida no valor de R\$ 113.000,80. Portanto, a Administração Pública ficou devendo R\$ 628,54 à KPMG. No mês seguinte (maio/2012), a KPMG cobrou o valor pago a menor em abril/2012.

No arquivo eletrônico enviado pela Intendência referente à medição dos serviços prestados no mês de abril de 2012, a nota fiscal foi emitida com um valor de R\$ 1,00 a menor. Ao invés de R\$ 114.257,89, foi emitida no valor de R\$ 114.256,89. Portanto, a Administração Pública está devendo R\$ 1,00 à KPMG²⁰.

2.4.1.2 – Inconformidade:

Emissão, por parte da KPMG, das Notas Fiscais n. 2012/11 e 2012/39 em valores inferiores aos devidos, gerando um débito de R\$ 10,00 da Administração Pública para com a Contratante.

2.4.1.3 – Recomendação:

Ressarcir à KPMG, no próximo pagamento mensal a ser efetuado, o montante de R\$ 10,00, referentes a pagamentos dos meses de janeiro e maio de 2012 cobrados a menor pela própria Contratada.

¹⁹ Nota Fiscal n. 2012/11; Empenho n. 493/2011; Liquidação de Restos a Pagar n. 1.

²⁰ Nota Fiscal n. 2012/39; Empenho n. 119/2012; Liquidação n. 3



2.4.2 – Dos custos atuais do Contrato n. 138/2011²¹

2.4.2.1 – Constatação:

Os atuais custos relacionados à execução do contrato celebrado com a KPMG estão demonstrados no quadro seguinte:

Quadro 5 – Custos atuais do Contrato n. 138/2011

Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Mensal Total (R\$)	No período de 12 meses (R\$)
Coordenador Geral	3.960,50	1	3.960,50	47.526,00
Fiscais Diurnos	9.878,22	11	108.660,38	1.303.924,56
Fiscalização noturna e nos finais de semana ⁽¹⁾	362,89 ⁽²⁾	14	5.080,45	60.965,40
TOTAL			117.701,33	1.412.415,96

Fonte: Documentação apresentada pela Intendência da Cidade Administrativa.

Notas: (1) Mudança da fiscalização noturna diária, realizada por apenas um funcionário, para 12 (doze) verificações noturnas e 02 (duas) aos sábados, por mês, conforme escala definida pela Contratada e aprovada pela Contratante;

(2) Este valor é resultado da divisão do valor mensal pago, anteriormente, pelo custo do fiscal noturno (R\$10.886,68) por 30 (número de dias do mês).

Importante destacar que os valores unitários constantes no Quadro 5 correspondem ao custo mensal por integrante da equipe de fiscalização, apresentados pela KPMG à época da licitação. Todavia, pelo fato da empresa não ter discriminado o que compõe tal custo, conforme descrito no item 2.1.2.1²², não ficou demonstrado o salário recebido pelo coordenador geral e pelos fiscais e, tampouco, os custos embutidos nos valores unitários apresentados, tais como, adicionais salariais, encargos sociais, benefícios, taxa de administração, incidência tributária e outros. Além disso, pelo fato dos funcionários da KPMG exercerem suas funções no mesmo espaço físico dos servidores da Intendência, a Contratada não possui custos com equipamentos e sistemas de Tecnologia da Informação, ligações

²¹ Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 138/2011, celebrado em 23/10/2012, e alterando a forma de fiscalização noturna e aos sábados. Supressão no valor do contrato em R\$110.318,39.

²² Página 13 deste relatório.



telefônicas, energia elétrica e outros relacionados ao ambiente de trabalho necessário para a prestação do serviço.

Levando em consideração a quantidade de pessoas disponibilizadas pela KPMG para a prestação do serviço, a qualificação técnica-profissional exigida no Edital de Licitação e a distribuição dos fiscais por frente de serviço, estimamos, no **Quadro 6**, os custos com a mesma fiscalização caso fosse executada por servidores ocupantes de cargo comissionado, de recrutamento amplo.

**Quadro 6 – Estimativa de custos com fiscalização de contratos da CA
Cargos Comissionados ⁽¹⁾**

Especificação	Cargo ⁽²⁾	Valor Unitário + Encargos ⁽³⁾ (R\$)	Quantidade	Mensal (R\$)	Anual ⁽⁴⁾ (R\$)
Coordenador Geral	DAD-7	4.455,00 + 981,05	1	5.436,05	72.027,66
Fiscal Diurno ⁽⁵⁾	DAD-6	3.300,00 + 778,80	7	28.551,60	378.308,70
Fiscal Diurno ⁽⁶⁾	DAD-4	2.310,00 + 545,16	4	11.420,64	151.323,48
TOTAL			12	45.478,62	601.659,84

Notas: (1) Considerando que a fiscalização noturna e aos sábados será realizada pelos fiscais diurnos, em sistema de rodízio, conforme escala definida pela Intendência;

(2) A definição dos cargos comissionados baseou-se na qualificação técnica-profissional exigida no Edital de Licitação e nos critérios adotados pelo Poder Executivo para remuneração dos servidores que exercem funções de complexidade semelhante às necessárias para a prestação do serviço de fiscalização de contratos da CA;

(3) 22% de contribuição patronal ao INSS e 1,6% de contribuição patronal ao Plano de Saúde do IPSEMG, considerando o teto remuneratório de R\$4.157,00;

(4) Multiplicação do valor mensal por 12 meses + 13º salário + 1/3 de férias;

(5) Responsável pela frente de serviço;

(6) Integrante da equipe de fiscalização da frente de serviço, no caso daquelas que possuem mais de um fiscal.

O custo anual do Contrato n. 138/2011 (Quadro 5) é 134,75% superior ao custo anual estimado no Quadro 6. Considerando apenas o aspecto financeiro, na hipótese de adoção da fiscalização proposta no Quadro 6, em substituição aos serviços prestados pela KPMG,



haverá uma redução de 57,40% de dispêndio anual de recursos públicos para o desempenho dessa atividade, correspondentes ao montante de R\$ 810.756,12.

Também estimamos, no **Quadro 7**, os custos com a mesma fiscalização caso fosse executada tanto por servidores iniciantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), quanto por ocupantes de cargo comissionado, de recrutamento amplo.

**Quadro 7 – Estimativa de custos com fiscalização de contratos da CA
EPPGG e Cargos Comissionados ⁽¹⁾**

Especificação	Cargo ⁽²⁾	Valor Unitário + Encargos ⁽³⁾ (R\$)	Quantidade	Mensal (R\$)	Anual ⁽⁴⁾ (R\$)
Coordenador Geral	EPPGG (FGD-9) ⁽⁵⁾	4.462,44 + 1.053,14	1	5.515,58	73.081,44
Fiscal Diurno ⁽⁶⁾	DAD-6	3.300,00 + 778,80	4	16.315,20	216.176,40
Fiscal Diurno ⁽⁷⁾	EPPGG (FGD-4) ⁽⁸⁾	3.637,44 + 858,44	3	13.487,64	178.711,23
Fiscal Diurno ⁽⁹⁾	DAD-4	2.310,00 + 545,16	2	5.710,32	75.661,74
Fiscal Diurno ⁽¹⁰⁾	EPPGG	3.142,44 + 741,62	2	7.768,12	102.927,59
TOTAL			12	48.796,89	646.558,40

Notas: (1) Considerando que a fiscalização noturna e aos sábados será realizada pelos fiscais diurnos, em sistema de rodízio, conforme escala definida pela Intendência;

(2) A definição dos cargos comissionados e funções gratificadas baseou-se na qualificação técnica-profissional exigida no Edital de Licitação e nos critérios adotados pelo Poder Executivo para remuneração dos servidores que exercem funções de complexidade semelhante às necessárias para a prestação do serviço de fiscalização de contratos da CA;

(3) 22% de contribuição patronal ao IPSEMG ou ao INSS e 1,6% de contribuição patronal ao Plano de Saúde do IPSEMG;

(4) Multiplicação do valor mensal por 12 meses + 13º salário + 1/3 de férias;

(5) Valor da FGD-9: R\$1.320,00;

(6) Responsáveis pelas Frentes de Serviço de Alimentação; Tecnologia da Informação; Infraestrutura Predial; Comunicação e Saúde e Segurança. Manteve-se o cargo comissionado pela necessidade de um profissional formado na área;

(7) Responsáveis pelas Frentes de Serviço de Escritório; Gestão de Espaço; e Transporte e Trânsito;



- (8) Valor da FGD-4: R\$495,00;
- (9) Integrantes da equipe de fiscalização das Frentes de Serviço de Tecnologia da Informação e Infraestrutura Predial. Manteve-se o cargo comissionado pela necessidade de um profissional formado na área;
- (10) Integrantes da equipe de fiscalização das Frentes de Serviço de Gestão de Espaço; Comunicação e Saúde e Segurança.

O custo anual do Contrato n. 138/2011 (Quadro 5) é 118,45% superior ao custo anual estimado no Quadro 7. Considerando apenas o aspecto financeiro, na hipótese de adoção da fiscalização proposta no Quadro 7, em substituição aos serviços prestados pela KPMG, haverá uma redução de 54,22% de dispêndio anual de recursos públicos para o desempenho dessa atividade, correspondentes ao montante de R\$ 765.857,56.

2.4.2.2 – Recomendação:

Avaliar, tendo como referência os princípios da economicidade e da eficiência, a possibilidade de adoção das medidas sugeridas nos Quadros 6 e 7 deste Relatório; e a vantajosidade da manutenção do Contrato n. 138/2011, celebrado com a KPMG Risk Advisory Services Ltda., com vistas à redução de dispêndio de recursos públicos.



3 – CONCLUSÃO

O objetivo geral deste trabalho foi avaliar a regularidade do processo de contratação e da execução do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), por intermédio da Intendência da Cidade Administrativa, e a KPMG Risk Advisory Services Ltda., para prestação dos serviços de fiscalização dos contratos de funcionamento e operação do complexo da Cidade Administrativa “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, tendo por base a execução dos contratos por esta fiscalizados, e verificar se o acompanhamento realizado está adequado aos instrumentos contratuais.

O presente Relatório, também, tem como finalidade oferecer informações aos gestores da Intendência acerca da efetividade dos serviços contratados para atender ao público usuário da Cidade Administrativa.

Tendo por base os contratos integrantes da amostra de auditoria, verificou-se que a equipe disponibilizada pela KPMG para efetuar a fiscalização desses vem realizando atividades inerentes aos serviços contratados. Todavia, no decorrer dos trabalhos, constatou-se que a instrução processual e a execução do contrato apresentam irregularidades e comprovam a ausência ou deficiência de importantes mecanismos de controle aplicáveis ao processo de contratação de serviço e à execução do Contrato, resultando em recomendações à Intendência da Cidade Administrativa.

Merece destaque a deficiência da justificativa de preço; descumprimento de cláusula contratual relacionada à fiscalização do contrato; inconformidades referentes à capacitação técnica profissional da equipe da KPMG; ineficácia ou ineficiência na metodologia de fiscalização em campo dos Acordos de Níveis de Serviços e das obrigações contratuais adotadas pela KPMG; e ausência de levantamento de oportunidades de melhoria, que podem prejudicar a tomada de decisão por parte dos Gestores.

Para minimizar a ocorrência dessas irregularidades e evitar a má utilização dos recursos públicos, é oportuno buscar soluções conjuntas com a Contratada visando estabelecer um planejamento e cronograma formal para a realização das atividades inerentes à fiscalização, específicas por contrato.



Apesar de não fazer parte dos objetivos do trabalho, foram detectados fatos relacionados à instrução dos processos de execução financeira, sob a responsabilidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças da SEPLAG, que prejudicaram o andamento dos trabalhos de auditoria e que devem ser comunicados às unidades responsáveis, tais como: pastas de empenhos não localizadas, desorganização das pastas de execução financeira, ausência de documentos que subsidiaram a liquidação das despesas e morosidade no envio dos documentos solicitados.

Cabe à Intendência da Cidade Administrativa adotar as medidas recomendadas com vistas a sanar as falhas apontadas neste Relatório de Auditoria, implantando mecanismos de controle capazes de evitar a recorrência das inconformidades aqui descritas, bem como proceder à efetiva e adequada fiscalização e acompanhamento do serviço prestado pela KPMG.

A Controladoria-Geral deverá ser informada sobre as providências adotadas, em 30 dias, conforme estabelecido no § 1º, art. 2º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG n. 001/2010, de 19/03/2010 c/c o art. 1º da Resolução AUGE n. 014/2010, de 22/10/2010.

Esclarecemos que o atendimento aos pleitos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, submetidos à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, fica condicionado à prévia consulta à Controladoria-Geral do Estado quanto ao cumprimento das recomendações constantes dos relatórios de auditoria, conforme disposto no art. 5º da Resolução Conjunta AUGE/SEPLAG n. 001/2010.

Superintendência Central de Auditoria Operacional da Controladoria-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2013.



APÊNDICE A – Legislação Aplicável

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989;
- Lei Federal n. 4.320, de 23 de março de 1964 - Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui normas de licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 – Dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Lei Estadual n. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;
- Decreto Estadual n. 31.930, de 15 de outubro de 1990 – Regulamenta o regime jurídico único do servidor público civil do Estado de Minas Gerais no âmbito do Poder Executivo, de que trata a Lei n. 10.254, de 20 de julho de 1990;



- Decreto Estadual n. 37.924, de 16 de maio de 1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências;
- Decreto Estadual n. 44.786, de 18 de abril de 2008 – Contém o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- Decreto Estadual n. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 – Dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF), previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP;
- Resolução SEPLAG n. 010, de 01 de março de 2004 – Estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;
- Resolução SEPLAG n. 047, de 20 de maio de 2004 – Altera a Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, que estabelece normas complementares relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;
- Resolução SEPLAG n. 016, de 16 de abril de 2007 – Dispõe sobre a classificação econômica da despesa;
- Resolução SEPLAG n. 100, de 23 de dezembro de 2009 – Institui diretrizes para aquisição, desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;
- Resolução Conjunta SEPLAG/AUGE n. 001/2010, de 19 de março de 2010 - Estabelece procedimentos de controle para o cumprimento das recomendações contidas em



relatórios de auditoria e das decisões em matéria de correção administrativa no Estado de Minas Gerais;

- Resolução AUGE n. 014/2010, de 22 de outubro de 2010 – Estabelece procedimentos complementares de controle para cumprimento das recomendações expressas nos relatórios de auditoria e das decisões em matéria de correção administrativa.



APÊNDICE B – Critérios adotados para seleção da amostra

FRENTE: TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
004/2011 (antigo 819/2009)	Consórcio Minas Gerais (NET Service LTDA. e CIMCORP Comércio Internacional e Informática S/A)	Prestação de serviços de infraestrutura de rede de dados e telefonia IP local de alta performance, incluindo o fornecimento de equipamentos, softwares, licenças e demais insumos necessários à operação dos serviços na CAMG.	18/12/2009 a 17/12/2014	132.045.431,61	26.409.086,32	2010	8.873.039,70
						2011	24.448.512,29
						2012	11.121.731,88
						Total	44.443.283,87
074/2011 (antigo 898/2010)	Azevedo e Luz Comércio e Serviços de Informática S/A	Aquisição de licenças de uso de softwares Microsoft, incluída a instalação, manutenção e suporte, para utilização na rede corporativa da CAMG.	05/02/2010 a 04/02/2013	29.654.636,05	9.884.878,68	2010	11.207.333,33
						2011	9.372.167,09
						2012	9.058.635,58
						Total	29.638.136,00
21/2011 (antigo 860/2009)	Sonda Procwork Informática Ltda.	Contratação de central de serviços para suporte aos usuários de microinformática, reprografia, telefonia e rede local, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, softwares, licenças e demais insumos e serviços necessários à sua operação na CAMG.	14/11/2009 a 13/01/2014	14.818.071,08	4.069.035,54	2010	432.167,51
						2011	2.961.322,74
						2012	0,00
						Total	3.393.490,25
OBSERVAÇÕES							
<p>Como a principal parcela financeira do Contrato n. 074/2011 referia-se ao fornecimento e instalação de licenças de uso de software e, uma vez que a CAMG encontra-se em pleno funcionamento, 99,94% da despesa total prevista já foi liquidada. Portanto, consideramos pertinente a exclusão deste contrato da amostra a ser auditada pelo fato da fiscalização da KPMG restringir-se, atualmente, apenas à manutenção e suporte oferecidos pela empresa Azevedo e Luz, correspondentes a R\$16.500,05.</p> <p>O Contrato n. 021/2011 foi incluído na amostra do trabalho de auditoria pelo fato do seu objeto ser de maior relevância e possuir maior valor atualizado que os contratos da frente de serviço de comunicação e alimentação. A análise dos Contratos n. 004/2011 e 021/2011 será realizada a partir de janeiro de 2013 porque o prazo para a análise dos demais contratos integrantes da amostra selecionada necessitou ser estendido devido ao atraso no envio de documentos por parte da Intendência.</p>							



Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
						Ano	Valor
44/2011 (antigo 957/2010)	PRODEMGE	Provimento de infraestrutura necessária à Hospedagem da Solução Microsoft que irá atender a CAMG. O serviço abrange a instalação, configuração, processamento e administração dos servidores em ambiente personalizado.	25/05/2010 a 24/05/2015	13.697.410,40	2.739.482,08	2010	0,00
						2011	2.771.269,27
						2012	355.734,00
						Total	3.127.003,27
24/2011 (antigo 811/2009)	TELEMAR NORTE LESTE S/A	Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional.	10/09/2009 a 09/09/2012	5.556.441,27	1.903.651,43	2010	1.128.948,32
						2011	1.196.675,75
						2012	273.373,35
						Total	2.598.997,42
145/2012	PRODEMGE	Conexão de alta disponibilidade à internet; Gestão de contratos da Rede IP Multisserviço; e Integração à Rede IP Multisserviço.	03/03/2012 a 02/03/2013	2.522.748,00	2.522.748,00	Ainda não houve.	
104	PRODEMGE	Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão Documental e Mensageira - SIGED.	19/02/2010 a 18/02/2012	1.004.697,00	503.037,59	Encerrado	
116	PRODEMGE	Prestação de serviços de informática de Hospedagem do Sistema de Gestão Documental e Mensageira - SIGED.	19/02/2010 a 18/02/2012	787.226,60	394.153,24	Encerrado	
136/2011	PROCSIS PROCESSOS E SISTEMAS LTDA.	Prestação de serviços de suporte técnico, treinamento e manutenção do MS Dynamics CRM (Customer Relationship Management) e suas integrações com os sistemas corporativos do Estado e no Portal de Serviços desenvolvido na plataforma .NET/C#, de propriedade do Governo do Estado de Minas Gerais, e que dispõe de funcionalidades de workflow que a Intendência da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (CA) utiliza para o monitoramento de contrato e seus indicadores, atendimento às demandas dos usuários, consolidação das fiscalizações e pesquisas de satisfação realizadas em campo, bem como na geração de relatórios analíticos.	22/10/2011 a 20/04/2014	1.400.000,00	560.000,00	2011	19.800,00
						2012	52.600,00
						Total	72.400,00



Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
						Ano	Valor
133	ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Prestação de serviços de solução global para implantação e operação da central de atendimento telefônico dos usuários da Cidade Administrativa.	23/07/2011 a 21/07/2012	489.143,04	489.143,04	2011	326.095,38
						2012	49.966,22
						Total	376.061,60
TOTAL				201.975.805,05	49.475.215,92	2010	21.641.488,86
						2011	41.095.842,52
						2012	20.912.041,03
						Total	83.649.372,41



FRETE: ESCRITÓRIO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
58/2011 (antigo 903/2010)	MGS	Prestação de serviço de armazenagem e gerenciamento de documentos dos órgãos e entidades administrativas instalados na CAMG, compreendendo as atividades de preparação e suporte ao processo, coleta, transporte, indexação por caixa-arquivo e container, armazenamento físico e resgate de documentos, movimentação de caixa-arquivo e container e preparação dos documentos para eliminação e recolhimento, com o fornecimento de: mão-de-obra, containers, materiais, sistemas e equipamentos para a execução dos serviços, de forma a liberar espaço físico na CAMG.	07/02/2010 a 04/02/2013	76.721.284,42	25.573.761,47	2010	421.118,56
						2011	1.171.909,16
						2012	336.993,65
						Total	1.930.021,37
10/2011 (antigo 1038/2010)	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Prestação, pela ECT, de serviços e vendas de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.	10/02/2010 a 09/02/2013	33.753.401,06	11.251.133,69	2010	955.974,60
						2011	7.064.868,22
						2012	340.816,37
						Total	8.361.659,19
53/2011 (antigo 896/2010)	HEWLETT – PACKARD BRASIL LTDA.	Prestação de serviço de reprografia e impressão incluindo instalação, configuração, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos e insumos necessários à prestação de serviço na CAMG.	16/01/2010 a 15/01/2014	9.051.859,79	2.262.964,95	2010	38.964,02
						2011	889.264,80
						2012	868.264,80
						Total	1.796.493,62



FRETE: ESCRITÓRIO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
54/2011 (antigo 893/2010)	MAXSYS BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Prestação de serviço de reprografia e impressão incluindo instalação, configuração, operação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos e insumos necessários à prestação de serviço na CAMG.	27/01/2010 a 26/01/2014	9.030.843,66	2.257.710,92	2010	53.009,18
						2011	1.271.750,46
						2012	363.358,31
						Total	1.688.117,95
OBSERVAÇÕES							
<p>O Contrato n. 58/2011, apesar de possuir a maior estimativa de valor anual, teve, nos exercícios de 2011 e de 2012, um valor de despesa liquidada inferior ao dos Contratos n. 010/2011 e 53/2011. Portanto, consideramos pertinente a exclusão daquele contrato da amostra a ser auditada. Optou-se por selecionar também o Contrato n. 54/2011 porque o seu objeto é o mesmo do Contrato n. 53/2011. O que difere é o local da prestação do serviço (um é no Edifício Minas e o outro no Edifício Gerais).</p> <p>O Contrato n. 010/2011 não foi incluído na amostra do trabalho de auditoria porque só há previsão de fiscalização do serviço prestado, por parte da KPMG, quando a Intendência demandar</p>							
13/2011 (antigo 1002/2010)	ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM	Prestação de serviços, consistentes na formação, treinamento, admissão e acompanhamento de 130 adolescentes trabalhadores assistidos a serem admitidos pela CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista, para trabalhar nos protocolos da CONTRATANTE, com vistas sua formação pessoal e profissional.	22/07/2010 a 21/07/2012	3.936.396,12	1.968.184,56	2010	140.641,87
						2011	963.709,92
						2012	293.508,97
						Total	1.397.860,76



FRETE: ESCRITÓRIO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
6/2011 (antigo 902/2010)	CAB TECNOLOGIA E SISTEMAS COMERCIO LTDA.	Locação de equipamentos de coleta de dados para o controle da circulação de documentos na CAMG e impressoras de etiquetas, incluindo o fornecimento de software, dos insumos necessários ao funcionamento das impressoras, e a prestação de serviço de manutenção (preventiva e corretiva).	05/02/2010 a 04/02/2013	649.895,40	216.631,80	2010	62.718,10
						2011	104.682,35
						2012	36.816,70
						Total	204.217,15
140/2012	AEC CENTRO DE CONTATOS S/A	Prestação de serviço de solução global para implantação, operação e gestão de serviços de atendimento telefônico, através do fornecimento de tele atendimento ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica disponibilizando instalações físicas, mobiliários, pessoal, treinamento, telefonia, equipamentos, aplicativos (hardware e software) e os demais recursos necessários à prestação de serviços.	20/01/2012 a 19/01/2013	264.982,08	264.982,08	2012	52.996,41
						Total	52.996,41
125/2011	GAUSS ESTATÍSTICA E MERCADO LTDA.	Realização de pesquisa de opinião, construção de banco de dados e a análise de resultados de pesquisa no entorno da Cidade Administrativa.	20/06/2011 a 19/02/2012	12.549,00	12.549,00	2011	2.509,80
						Total	2.509,80
TOTAL				133.421.211,53	43.807.918,47	2010	1.672.426,33
						2011	11.468.694,71
						2012	2.292.755,21
						Total	15.433.876,25



FRETE: GESTÃO DE ESPAÇOS							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
38/2011 (antigo 953/2009)	MGS	Prestação de serviços de limpeza interna e externa incluindo o controle de pragas, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais, itens de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e equipamentos para a execução dos serviços, de forma a manter adequadas as condições de salubridade e higiene na CAMG.	22/02/2010 a 21/02/2013	51.150.679,98	17.050.226,66	2010	4.798.445,34
						2011	12.376.585,32
						2012	2.998.300,75
						Total	20.173.331,41
84/2011 (antigo 849/2009)	LDM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		19/09/2009 a 18/09/2012	15.418.803,35	5.139.601,12	2010	1.915.135,30
						2011	4.493.746,80
						2012	342.453,70
						Total	6.751.335,80
108/2011 (antigo 829/2009)	TECNOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MOBILIÁRIO LTDA.	Fornecimento e instalação de itens de mobiliário e divisórias, com a prestação de garantia e assistência técnica, para o abastecimento da CAMG, de acordo com as especificações contidas no adendo do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 1501122000096/2009.	19/09/2009 a 18/09/2012	14.387.589,09	4.795.863,03	2010	10.821.436,67
						2011	245.198,93
						Total	11.066.635,60
114/2011 (antigo 831/2009)	MOVINORD DO BRASIL LTDA.		14/10/2009 a 13/10/2012	3.309.696,78	1.103.232,26	2010	1.712.178,49
						2011	775.438,33
						TOTAL	2.487.616,82



FRETE: GESTÃO DE ESPAÇOS							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
106/2011 (antigo 862/2009)	BUROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Fornecimento e instalação de itens de mobiliário e divisórias, com a prestação de garantia técnica, para o abastecimento da CAMG, de acordo com as especificações contidas no adendo do Anexo I do Edital do Pregão Processo n. 1501122000223/2009.	17/11/2009 a 31/01/2012 (vencido)	11.694.164,13	5.302.322,87	2010	6.884.841,96
						2011	218.911,95
						Total	7.103.753,91
OBSERVAÇÕES							
O Contrato n. 106/2011 foi excluído da amostra a ser auditada porque já teve seu prazo de vigência encerrado. O Contrato n. 038/2011 foi desconsiderado porque decidiu-se não incluir na amostra do trabalho de auditoria contratos celebrados com a MGS. Os Contratos n. 084/2011, 108/2011 e 114/2011 não foram incluídos na amostra pelo fato da fiscalização da KPMG restringir-se, atualmente, apenas à manutenção e garantia oferecidos pelas empresas que forneceram os itens de mobiliário e divisórias.							
52/2011 (antigo 1065/2010)	GOLONI MOBILIARIO URBANO LTDA.	Fornecimento de bancos customizados de madeira e aço para CAMG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico n. 264/2010.	20/12/2010 a 19/05/2014	451.500,00	132.261,24	2010	0,00
						2011	293.475,00
						TOTAL	293.475,00
66/2011 (antigo 1044/2010)	MARCENARIA SULAR LTDA.	Fornecimento e montagem de itens de mobiliário, com a prestação de garantia e assistência técnica, para a CAMG, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Eletrônico 188/2010.	15/10/2010 a 14/10/2015	400.000,00	80.000,00	2010	263.580,00
						2011	80.760,00
						TOTAL	344.340,00



FRENTE: GESTÃO DE ESPAÇOS							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
9/2011 (antigo 853/2009)	LOCAVIA LTDA.	Locação de veículo para o transporte de resíduos, com recurso de transbordo, incluindo sua manutenção, para operação interna na Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG, conforme Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 192/2009.	23/10/2009 a 22/10/2012	285.009,84	95.003,28	2010	74.922,58
						2011	86.170,56
						2012	23.644,45
						TOTAL	184.737,59
111/2011	RICCÓ COMERCIAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	Fornecimento e a instalação de itens de mobiliário e divisórias, com a prestação de garantia e assistência técnica, para o abastecimento da Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG.	19/09/2009 a 19/02/2012 (vencido)	57.891,88	23.930,39	2010	0,00
						2011	30.676,72
						TOTAL	30.676,72
TC Cred. N. 1A	ASMARE	TERMO DE COLABORAÇÃO: Este termo tem como objeto autorizar a COLABORADORA a coletar resíduo reciclável, passível de retorno ao ciclo produtivo, na Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG.	01/02/2010 a 01/02/2013	-	-	-	-
TOTAL				97.155.335,05	33.722.440,85	2010	26.470.540,34
						2011	18.600.963,61
						2012	3.364.398,90
						Total	48.435.902,85



FRETE: SEGURANÇA E SAÚDE							
Nº do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
042/2011 (antigo 954/2010)	MGS	Prestação de SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA do patrimônio, dos servidores públicos estaduais, dos visitantes e dos usuários em geral, de serviços de operação de Central de Monitoramento e Gerenciamento de Imagens de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de serviços de recepção, controle e operação de portarias e edifícios, todos para a CAMG.	22/02/2010 a 21/02/2013	35.610.432,81	10.940.467,56	2010	4.535.414,11
						2011	9.663.582,12
						2012	1.103.949,70
						Total	15.302.945,93
47 e 48/2011 (antigos 878 e 891/2009)	FAST ONE SISTEMAS TECNOLOGICOS S/A	Fornecimento de solução integrada de controle de acesso, controle de ponto e circuito fechado de televisão (CFTV), com a prestação de serviços de instalação, configuração, treinamento, operação assistida e manutenção preventiva, para CAMG.	16/12/2009 a 16/09/2012	10.707.057,22	3.893.475,35	2010	5.166.958,95
						2011	1.385.574,42
						2012	0,00
						Total	6.552.533,37
046/2011 (antigo 1000/2010)	PRODEMGE	Provimento de infraestrutura necessária à Hospedagem dos Sistemas de Controle de Ponto e Acesso para a Cidade Administrativa – CAMG, abrangendo a instalação, configuração, processamento e administração dos servidores em ambiente personalizado; e Suporte para migração das bases de dados cadastrais de órgãos, entidades e pessoas.	22/02/2010 a 21/02/2015	12.778.476,00	2.555.695,20	2010	0,00
						2011	4.498.984,61
						2012	0,00
						Total	4.498.984,61
OBSERVAÇÕES							
Optou-se por selecionar também o Contrato n. 046/2011 porque o seu objeto está diretamente relacionado ao objeto dos Contratos n. 47 e 48/2011. O Contrato n. 042/2011 foi desconsiderado porque decidiu-se não incluir na amostra do trabalho de auditoria contratos celebrados com a MGS. A análise do Contrato n. 046/2011 será realizada a partir de janeiro de 2013 porque o prazo para a análise dos demais contratos integrantes da amostra selecionada necessitou ser estendido devido ao atraso no envio de documentos por parte da Intendência.							



FRENTE: SEGURANÇA E SAÚDE							
Nº do Contrato	Contratado	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
14/2011 (antigo 841/2009)	SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Prestação de serviços médicos de natureza emergencial e de urgência, incluindo remoção do socorrido, do serviço de elaboração do programa de acesso público do desfibrilador e do serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) na Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG).	12/04/2010 a 11/04/2012	1.611.246,96	828.314,04	2010	382.929,00
						2011	746.555,96
						2012	207.078,57
						Total	1.336.563,53
97/2011 (antigo 1064/2010)	ITAU SEGUROS S/A	Contratação de apólice de seguro na modalidade de Riscos Nomeados, para cobertura dos bens patrimoniais de propriedade da CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CA), ou de terceiro sob sua guarda ou custódia.	26/11/2010 a 25/11/2012	974.200,22	461.200,22	2010	0,00
						2011	0,00
						2012	461.200,22
						Total	461.200,22
134 e 135/2011	FAST ONE SISTEMAS TECNOLÓGICOS S/A	Prestação de serviço de fornecimento complementar de câmeras, microcâmeras e acessórios para circuito fechado de televisão (CFTV), com prestação de serviço de instalação e configuração, para a CAMG.	04/02/2012 a 03/08/2014	1.021.851,88	408.740,75	2012	0,00
						Total	0,00
TOTAL				62.703.265,09	19.087.893,12	2010	10.085.302,06
						2011	16.294.697,11
						2012	1.772.228,49
						Total	28.152.227,66



FRETE: TRANSPORTE E TRÂNSITO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
102/2011 (antigo 1032/2010)	MGS	Prestação de serviço de transporte de passageiros e documentos da Cidade Administrativa por meio da disponibilização de motoristas, motociclistas, auxiliares de serviços, supervisores de serviços e administrador para a Gestão de Frota da Cidade Administrativa de Minas Gerais.	10/09/2010 a 09/09/2012	14.220.097,68	7.110.048,84	2011	3.659.369,32
						2012	1.070.279,53
						Total	4.729.648,85
5/2011 (antigo 836/2009)	RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.	Prestação de serviço de transporte contínuo de passageiros, na modalidade de fretamento para servidores (estatutário e celetista) e terceirizados, indicados pelo Estado de Minas Gerais, que trabalharão na Cidade Administrativa. O transporte será realizado entre a Estação Vilarinho de Metrô e a CAMG, e nas vias internas da CAMG.	25/09/2009 a 24/09/2014	27.327.998,40	5.465.599,68	2010	2.264.402,41
						2011	4.315.315,16
						2012	1.066.474,78
						Total	7.646.192,35
OBSERVAÇÕES							
Apesar do Contrato n. 005/2011 possuir uma estimativa de valor anual inferior à do Contrato n. 102/2011, no exercício de 2011, o valor de despesa liquidada daquele contrato foi superior em R\$655.945,84. Em compensação, no exercício de 2012, o valor de despesa liquidada do Contrato n. 102/2011, até 19/04/2012, é ligeiramente superior a do Contrato n. 005/2011. O Contrato n. 102/2011 foi desconsiderado porque decidiu-se não incluir na amostra do trabalho de auditoria contratos celebrados com a MGS.							
82/2011 (antigo 1041/2010)	CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.	Locação de veículos automotores para transporte de pessoas em atendimento aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas Unidades.	30/09/2010 a 29/09/2013	5.004.206,40	1.668.068,80	2011	835.205,80
						2012	262.380,65
						Total	1.097.586,45



FRETE: TRANSPORTE E TRÂNSITO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
64/2011 (antigo 1069/2010)	MGS	Prestação de serviços de vigia desarmada do patrimônio do Setor Norte da Estação Vilarinho do Metrô de Belo Horizonte.	22/02/2010 a 21/02/2013	1.831.587,12	610.529,04	2011	431.787,84
						2012	126.741,45
						Total	558.529,29
65/2011 (antigo 1068/2010)	MGS	Prestação de serviço de limpeza interna e externa com fornecimento de mão-de-obra, saneantes, materiais, itens de higiene pessoal e equipamentos, de forma a manter adequadas as condições de salubridade e higiene no Setor Norte da Estação Vilarinho do Metrô.	22/02/2010 a 21/02/2013	556.378,44	185.459,48	2011	168.741,83
						2012	32.618,40
						Total	201.360,23
137/2011	FAÇA PRODUÇÕES LTDA.	Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de tendas, para atender as necessidades da CAMG.	19/11/2011 a 18/11/2012	185.999,69	185.999,69	2011	6.160,66
						2012	55.289,96
						Total	61.450,62
01/2009	MINAS PARK	Concessão de uso de espaços públicos, a título não oneroso, das áreas de estacionamento da CAMG, com a atribuição de encargos relacionados aos serviços de administração de estacionamento, incluindo a instalação de sistemas eletrônicos e de automação, a implantação de infraestrutura de energia elétrica, hidráulica e civil.	01/07/2011 a 30/06/2016	-	-	-	-
TOTAL				49.126.267,73	15.225.705,53	2010	2.264.402,41
						2011	9.416.580,61
						2012	2.613.784,77
						Total	14.294.767,79



FRENTE: INFRAESTRUTURA PREDIAL (OBRAS E MANUTENÇÃO)							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
019/2011 (antigo 897/2009)	DALIA BRASIL S.A.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas predial civil, elétrico, hidráulico, eletromecânico e de ar condicionado, bem como a operação de três conjuntos de sistemas de supervisão (sendo: supervisão e controle predial (SSPC) Supervisão de ar condicionado, Supervisão de detecção de alarme de incêndio) na CAMG, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.	22/01/2010 a 20/07/2012	11.580.291,01	4.632.116,40	2010	2.716.666,64
						2011	4.585.841,47
						2012	829.174,22
						Total	8.131.682,33
033/2011	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Regular o fornecimento de energia elétrica pela contratada segundo a estrutura tarifária na modalidade Tarifa Horó-Sazonal-Verde, Subgrupo AS, para uso exclusivo nas unidades consumidoras da contratante, situadas na CAMG – Subsecretaria 1.	03/03/2010 a 03/03/2013	8.630.964,00	2.876.988,00	2011	2.795.730,22
						2012	593.736,30
						Total	3.389.466,52
030/2011	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Regular o fornecimento de energia elétrica pela contratada segundo a estrutura tarifária na modalidade Tarifa Horó-Sazonal-Verde, subgrupo AS, para uso exclusivo nas unidades consumidoras da contratante, discriminadas no Anexo II, situadas na CAMG – Subsecretaria 2.	03/03/2010 a 03/03/2013	8.050.164,00	2.683.388,00	2011	2.543.031,37
						2012	525.822,47
						Total	3.068.853,84
034/2011	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Regular o fornecimento de energia elétrica pela contratada segundo a estrutura tarifária na modalidade Tarifa Horó-Sazonal-Verde, Subgrupo AS, para uso exclusivo nas unidades consumidoras da contratante, discriminadas no Anexo II, situadas na CAMG – Central de Água Gelada.	03/03/2010 a 03/03/2013	6.797.992,00	2.265.997,33	2011	2.432.853,77
						2012	671.985,11
						Total	3.104.838,88
031/2011	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Regular o fornecimento de energia elétrica pela contratada segundo a estrutura tarifária na modalidade Tarifa Horó-Sazonal-Verde, subgrupo AS, para uso exclusivo nas unidades consumidoras da contratante, discriminadas no Anexo II, situadas na CAMG – Palácio do Governo.	03/03/2010 a 03/03/2013	2.806.512,00	935.504,00	2011	871.494,85
						2012	167.883,12
						Total	1.039.377,97



FRENTE: INFRAESTRUTURA PREDIAL (OBRAS E MANUTENÇÃO)							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
035/2011	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	Regular o fornecimento de energia elétrica pela contratada segundo a estrutura tarifária na modalidade Tarifa Horo-Sazonal-Verde, Subgrupo AS, para uso exclusivo nas unidades consumidoras da contratante, discriminadas no Anexo II, situadas na CAMG – Centro de Convivência.	03/03/2010 a 03/03/2013	1.397.256,00	465.752,00	2011	407.929,40
						2012	100.267,43
						Total	508.196,83
029/2011	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	Regular o fornecimento de energia elétrica pela contratada segundo a estrutura tarifária na modalidade Tarifa Horo-Sazonal-Verde, subgrupo AS, para uso exclusivo nas unidades consumidoras da contratante, discriminadas no Anexo II, situadas na CAMG – Auditório.	03/03/2010 a 03/03/2013	929.256,00	309.752,00	2011	91.354,59
						2012	21.490,05
						Total	112.844,64
018/2011 (antigo 875/2009)	ELEVADORES OTIS LTDA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas e subsistemas de 77 elevadores e de 01 plataforma vertical, bem como operação de um software de supervisão de elevadores, da CAMG, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua execução.	01/12/2009 a 30/11/2013	2.885.895,81	721.473,95	2010	179.000,00
						2011	381.900,25
						2012	0,00
						Total	560.900,25
023/2011 (antigo 1026/2010)	DALIKIA BRASIL S.A	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, alarme e combate a incêndio, fixo e móvel, na Cidade Administrativa de Minas Gerais– CAMG, incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à sua execução.	02/09/2010 a 01/09/2012	1.646.404,16	823.202,08	2011	447.001,66
						2012	62.118,01
						Total	509.119,67

OBSERVAÇÕES

Apesar do Contrato n. 019/2011 possuir maior valor anual estimado do que o Contrato n. 033/2011, os contratos celebrados com a CEMIG totalizam um valor estimado anual de R\$9.537.381,33, valor maior do que o valor estimado anual dos contratos celebrados com a DALIKIA BRASIL, que é de R\$5.455.318,48. Decidiu-se pela não-inclusão dos contratos celebrados com a CEMIG na amostra do trabalho de auditoria porque, na fiscalização de suas execuções, a KPMG não realiza, diretamente, a medição da qualidade do serviço prestado. Os indicadores relacionados aos Acordos de Níveis de Serviços são medidos pela própria CEMIG e vêm discriminados na fatura mensal de energia elétrica. Além disso, a Intendência já vem realizando um controle rigoroso e adotando medidas corretivas na busca da redução do consumo de energia elétrica.

O Contrato n. 018/2011 foi incluído na amostra a pedido da Intendência da Cidade Administrativa, que alegou a ocorrência de dificuldades na medição dos indicadores referentes aos Acordos de Níveis de Serviço firmados. A análise do Contrato n. 018/2011 será realizada a partir de janeiro de 2013 porque o prazo para a análise dos demais contratos integrantes da amostra selecionada necessitou ser estendido devido ao atraso no envio de documentos por parte da Intendência.



FRENTE: INFRAESTRUTURA PREDIAL (OBRAS E MANUTENÇÃO)							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
126 e 128/2011	JCTM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.	Aquisição de estação de monitoramento da qualidade do ar, a ser instalada na Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG, incluindo o fornecimento total da estação, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à sua utilização, instalação e treinamento para até 5 (cinco) pessoas da administração pública sobre o monitoramento da estação e manutenção preventiva da mesma.	30/06/2011 a 29/06/2015	1.554.880,00	388.720,00	2011	929.880,97
						Total	929.880,97
139/2012	AGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Prestação de serviço de manutenção da estrutura física da sede da 2ª Cia Batalhão de Policiamento de Guardas (BPG), compreendendo paredes, portas, janelas, forros, cobertura, revestimentos, instalações elétricas e hidráulicas, com o objetivo de melhorar as condições de uso do espaço para os militares lotados no referido aquartelamento e que são responsáveis pela segurança externa do complexo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.	17/01/2012 a 16/10/2012	233.000,00	233.000,00	2012	57.982,37
						Total	57.982,37
TOTAL				46.512.614,98	16.335.893,76	2010	2.895.666,64
						2011	15.487.018,55
						2012	3.030.459,08
						Total	21.413.144,27



FRENTE: ALIMENTAÇÃO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
105/2011 (990/2010)	MGS	Prestação de serviços de copeiros e garçons para as dependências da Cidade Administrativa de Minas Gerais - CAMG.	22/02/2010 a 21/02/2013	22.851.125,00	7.617.041,67	2010	1.680.649,55
						2011	4.299.925,27
						2012	697.618,23
						Total	6.678.193,05
007/2011 (antigo 899/2010)	Banco de Negócios Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.	Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes por meio de máquinas de conveniência na Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG).	13/01/2010 a 12/01/2014	9.112.786,19	2.278.196,55	2010	475.666,80
						2011	1.199.253,46
						2012	174.959,14
						Total	1.849.879,40
OBSERVAÇÕES							
O Contrato n. 105/2011 foi desconsiderado porque decidiu-se não incluir na amostra do trabalho de auditoria contratos celebrados com a MGS. O Contrato n. 007/2011 não foi incluído na amostra porque, em outras frentes, há contratos de maior relevância, com maiores valores atualizados.							
12/2009	COOK PONTUAL	Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, das dependências do 1º pavimento do prédio denominado Centro de Convivência da CAMG com atribuição de encargos relacionados à prestação de serviços de fornecimento contínuo de refeições nas modalidades (a) “self-service” a quilograma, medido através de balança, no salão I e (b) “self-service” com preço único e com consumo livre, no salão II.	-	-	-	-	-



FRETE: ALIMENTAÇÃO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
14/2009	TENCO	Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de dependências localizadas no piso térreo e subsolo do prédio denominado “Centro de Convivência”, do 9º andar do prédio das Secretarias nº 1 e do 9º andar do prédio das Secretarias nº 2, todos da Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG), com a atribuição de encargos relacionados à prestação de serviços de gestão de conjunto comercial, incluindo o desenvolvimento, a implantação, a comercialização e a administração, para atendimento das necessidades e conveniência de consumo dos usuários da CAMG.	-	-	-	-	-
8/2009	M BRASIL	Concessão onerosa de uso de espaço público com encargos para a prestação de serviços de fornecimento de bebidas geladas e snacks por meio de máquinas de conveniência.	-	-	-	-	-
TOTAL				31.963.911,19	9.895.238,22	2010	2.156.316,35
						2011	5.499.178,73
						2012	872.577,37
						Total	8.528.072,45



FRENTE: COMUNICAÇÃO							
Nº do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato	Período de vigência do contrato	Valor Atualizado (R\$)	Valor Anual (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	
020/2011 (antigo 1028/2010)	NET BELO HORIZONTE LTDA.	Contratação de serviços de empresa operadora de TV por assinatura, incluindo a instalação da infraestrutura básica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, conforme especificação técnica e condições comerciais.	22/09/2010 a 21/09/2015	259.459,80	51.891,96	2010	0,00
						2011	8.984,04
						2012	0,00
						Total	8.984,04
62/2011	PL PLACAS LTDA	Prestação de serviço de fornecimento, instalação, reposição e remanejamento de placas de sinalização interna, incluídos serviços de definição de conteúdo e localização das placas, para a Cidade Administrativa de Minas Gerais.	24/02/2011 a 23/08/2014	2.899.999,99	828.571,43	2011	159.506,65
						2012	0,00
						Total	159.506,65
OBSERVAÇÕES							
Decidiu-se pela não inclusão dos contratos desta frente de serviço na amostra do trabalho de auditoria pelo fato de haver, em outras frentes, contratos de maior relevância, com maiores valores atualizados.							
TOTAL				3.159.459,79	880.463,39	2010	0,00
						2011	168.490,69
						2012	0,00
						Total	168.490,69

Fontes: Armazém SIAD – Portal de Compras (03/04/2012);

Documentação repassada pela Intendência, por e-mail, no período compreendido entre 02/04/2012 e 17/04/2012;

Armazém SIAFI (18/04/2012).



APÊNDICE C – Problemas detectados na prestação dos serviços de manutenção de controle de acesso, controle de ponto e circuito fechado de televisão da Cidade Administrativa



Mola aérea para porta desencaixada

Sala “Instalações Hidráulicas” da ala ímpar do 3º pavimento do Prédio Minas, 22/12/2012.



Coletor de dados inoperante e aberto

Sala “Instalações Telecom 4” da ala par do 3º pavimento do Prédio Minas, 22/12/2012.



Local de acesso restrito cujo coletor de dados permite a entrada de qualquer servidor

Sala de ar condicionado 9,27m² da ala ímpar do 3º pavimento do Prédio Minas, 22/12/2012.



Sala com controle de acesso eletrônico sem maçaneta e sem o ímã da fechadura eletromagnética
Sala “Instalações Hidráulicas/ Incêndio” da ala ímpar do 3º pavimento do Prédio Minas, 22/12/2012.



Coletor de dados inoperante
Sala “Instalações Hidráulicas” da ala ímpar do 3º pavimento do Prédio Minas, 22/12/2012.